



**De** André Lima | Demape <andre.lima@demape.com.br>  
**Para** <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
**Cópia** 'Jardel Boneli | Demape' <jardel.boneli@demape.com.br>, 'Gustavo Fontana | Demape' <gustavo.fontana@demape.com.br>, 'Gilmar Coelho | Demape' <gilmar.coelho@demape.com.br>  
**Data** 26/10/2023 17:57

IMPUGNAÇÃO NOVA SANTA BARBARA\_PR.pdf (~2.1 MB)

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, Loteamento Parque Empresarial Adelema Corradini, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, apresentar IMPUGNAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos:

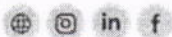
Por favor confirmar o recebimento.

Nos colocamos a disposição para todos os esclarecimentos.

Atenciosamente,



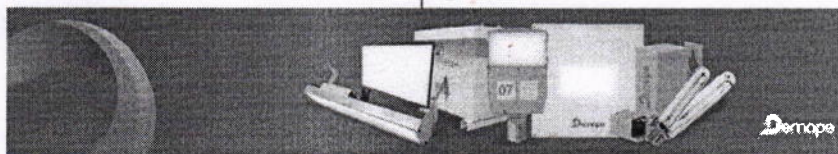
**André Lima**  
Licitação



**Demape**

+55 11 4894-8813

Rua João Bizzo, 10 - Itatiba/SP | Brasil | CEP 13257-595



Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais para o destinatário, tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem é estritamente proibida.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message is strictly prohibited.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

## IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, Loteamento Parque Empresarial Adelema Corradini, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos:

### I - DA TEMPESTIVIDADE

Estando a impugnante dentro do prazo legal, para apresentar as falhas e irregularidades que viciam o edital, amparada pelo art. 41, §2º da Lei 8.666/93, vem apresentar as razões de fato e de direito, para que sejam reformados os itens editalícios, abaixo indicados, em desconformidade com a legislação de Contratos e Licitações da Administração Pública.

### II - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Considerando que a IMPUGNANTE é empresa que exerce a atividade compatível com o objeto da licitação e, portanto, pretensa licitante, bem como que o prazo para impugnação é de 02 (dois) dias anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, conforme consta no edital:

#### **016.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Cabe ressaltar que a contagem dos prazos nos processos licitatórios e nos contratos administrativos está disciplinada no artigo 110 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

**Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

Sendo assim, é de se assinalar que a presente insurreição encontra-se TEMPESTIVA, uma vez que protocolada antes do segundo dia útil que antecede a data limite da abertura da licitação.

### **III - OBJETO DA LICITAÇÃO**

O Pregão Eletrônico nº 040/2023 tem por objeto o ***“fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.***

Os princípios que regem as licitações públicas veem esculpidos nos artigos 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

### **IV - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

#### **DO FATOR DE MANUTENÇÃO:**

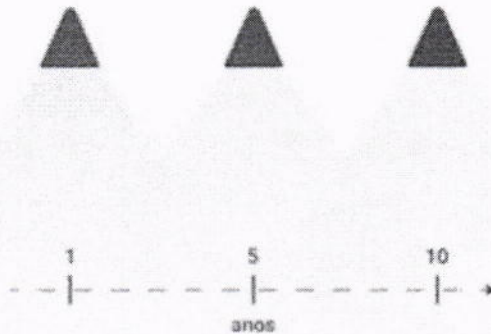
Em análise ao Edital, notamos no descritivo do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I dos itens de LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, (item 3.1.2.1), que há a exigência de **FATOR DE MANUTENÇÃO 0,70**, entretanto, demonstraremos a seguir, a **vantajosidade** de se aceitar este fator em índice **MAIOR** ao exigido:

O fator de manutenção, chamado também de fator de utilização, indica a depreciação luminosa considerada no cálculo luminotécnico futuro. Por essa razão, esse fator é usado em cálculos de iluminação como forma de garantir o sucesso de um projeto a longo prazo, tendo em vista que toda fonte de luz deprecia ao longo do tempo de utilização.

Colocando em prática, **o fator de manutenção, normalmente utilizado pelos principais fabricantes de luminárias e projetistas, é de 0,80.** Isso significa que:

- No momento da instalação dos equipamentos, **a iluminação será 20% maior** do que o resultado mostrado pelo projeto luminotécnico;

- A perda de 20% do fluxo luminoso ocorre após X horas de uso da luminária, dependendo das especificações do fabricante. O ideal é que isso ocorra após 75.000 horas de uso, mas alguns fabricantes fornecem equipamentos com perdas de 20% após 30.000 horas de uso, comprometendo a qualidade e efetividade do investimento. Vejamos a ilustração:



Portanto, a iluminação média exigida em um projeto de iluminação deverá ser mantida pelo tempo de uso especificado acima, ou seja, se um projeto precisa de 500 lux de iluminância média para o ambiente e você está utilizando o fator de manutenção 0,80, na instalação o resultado obtido será de 20% a mais, pois não terá a depreciação calculada pelo projeto/ programa. Essa depreciação é comprovada através da LM80, que garante esta redução de 20% do fluxo após 100.000 de uso do LED.

Se a luminária utilizada no projeto tiver a vida útil L80 de 100.000 horas, você manterá o mínimo de iluminância exigido pela norma (500 lux), durante as 100.000 horas de utilização.

Por essa razão, é importante se atentar para o fator de manutenção, para que, ao longo do tempo de vida útil da luminária, seja mantida a iluminância mínima que o ambiente exige, motivo o qual faz-se necessária a alteração dos termos do Edital, substituindo a restrição da exigência do fator de manutenção de 0,70, para **A PARTIR DE 0.70 (ou superior)**, desta forma, o município terá a possibilidade de adquirir luminárias públicas de LED de maior eficiência, de forma a se manter uma iluminância segura, além de proporcionar uma maior participação de empresas interessadas.

## V – DO DIREITO

125

### DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA:

Este princípio é inerente à atividade administrativa, pois, considerando que todos os atos são praticados com dinheiro público, se deve buscar o melhor resultado do ponto de vista quantitativo e qualitativo, portanto, é dever recaído sobre o agente público para buscar a solução mais conveniente e eficiente a Administração.

Nota-se que, o edital em apreço apresenta a indicação e exigência do Fator de Manutenção para todas as vias no índice de 0.70, o que, conforme já demonstrado tecnicamente, é possível adquirir Luminárias Públicas em LED com índice superior a este exigido no edital. Por consequência, a aceitação de produto com índice mais eficaz (0.80 por exemplo – índice atual praticado pelo mercado), proporcionará uma compra mais eficiente ao erário.

Para um melhor enquadramento do alvo deste estudo, é de suma importância trazer à baila o significado da palavra eficiência, especificamente em relação à Administração Pública, para tanto, usaremos o conceito do Ministro Alexandre de Moraes, a saber:

*Assim, princípio da eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social. (grifo nosso)*

Portanto, para uma melhor aquisição, faz-se necessária a retificação do edital, possibilitando a entrega de luminárias mais eficientes, com fator de manutenção **a partir de 0.70 (ou superior).**

**V- PEDIDO**

Diante do exposto, e consoante os argumentos aduzidos requeremos que seja alterado o Edital nos seguintes pontos:

- 1- Seja julgada tempestiva a presente impugnação;
- 2- Seja aceito o fornecimento de Luminária Pública de LED com fator de manutenção a partir de 0.70 (ou superior);
- 3- Seja suspenso, retificado e reaberto o Edital com a correção apontada;
- 4- Seja procedente no mérito, totalmente, a presente impugnação;
- 5- Isto posto, peço e espero deferimento.

Itatiba/SP, 26 de outubro de 2023.



---

**D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.874.848/0001-12**  
**Procurador: André Deivid Rodrigues de Lima**  
**RG: 33.690.295-5 | CPF 309.935.868-13**

**[38 874 848 / 0001 - 12]**  
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA  
I. E. 382 139 951 119  
Rua Joao Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03  
Pq. Empresarial - CEP 13257-595  
ITATIBA - SP



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35209350139	CNPJ 38.874.848/0001-12	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 197.370/20-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/06/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:39:49	CÓDIGO DE CONTROLE 135457331

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/06/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 027632033-6



JUCESP  
 04  
 PROT

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua João Bizzo, Galpão 01 (1º Andar) e Galpão 03	NÚMERO 10	COMPLEMENTO GALPAO 1 E 3	CEP 13257-595
MUNICÍPIO Itatiba	UF SP	TELEFONE	EMAIL bianca@georgiacontabil.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 38.874.848/0001-12	NIRE - SEDE 3520935013-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANA LUIZA FERNANDES LIMA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Ana Luiza F. Lima</i>		DATA: 04/06/2020	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 17.800/96



- Gerência de Guarda e Distribuição**
- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
  - Verificação de Ficha Cadastral
  - ( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
  - ( ) MEI sem Cadastro
  - ( ) MEI com Cadastro
  - ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
  - ( ) Vide Protocolo

Atm 05/06/20

197.370/20-2

**SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)**

*FE*

- ( ) TRILAR \_\_\_\_\_
- ( ) DEFERIR DBE \_\_\_\_\_
- ( ) ETIQUETAR \_\_\_\_\_
- ( ) PERIFURAR \_\_\_\_\_
- ( ) SEPARAR VIA \_\_\_\_\_

JUCESP

10 de 20

## Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social da

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 38.874.848/0001-12

NIRE: 35.209.350.139

ESP  
DE  
6  
JUN 2020 ★ 2020 ★

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**DP-4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.092/0001-53, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35235497907, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "DP-4", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06428-010;

**CRISSIER PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.584/0001-49, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35.235.497.940, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "CRISSIER", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DIANA PELLOSO ASSIS**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedido em 25/04/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 254.178.288-82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, nº 219, Apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, na cidade de Barueri Estado de São Paulo – CEP 06472-005.

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade denominada **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12, com seus atos societários devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.209.350.139, com sede na Rua João Bizzo, nº 10 Galpão 01 (1º Andar) e Galpão 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo – CEP 13257-595, que têm entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto da seguinte forma:

#### DA ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA

Altera-se, nesta data, a descrição do objeto social da empresa passando a ser da seguinte forma;

A fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores, peças, acessórios, materiais elétricos para instalações em circuito de consumo, componentes eletrônicos, aparelhos e equipamentos para geração, distribuição e controle de energia elétrica, luminárias, equipamentos de iluminação, lâmpadas, abajures e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças, o comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos, partes e peças, materiais elétricos, equipamentos elétricos de uso pessoal, doméstico, comercial e público, lustres, luminárias, abajures, lâmpadas, artigos de iluminação e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças e a montagem e instalação de sistemas de

*Diana*

geração de energia elétrica fotovoltaica e de equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e serviços de engenharia.

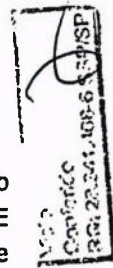
## DA CRIAÇÃO DE FILIAL

Cria-se, nesta data, as respectivas filiais, conforme segue;

**FILIAL 01-** Rua João Mendes, Nº 57, Sala 05, Letra A, Centro, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP 37640-000, com o objetivo social igual ao da Matriz.

**FILIAL 02-** Rua Evaristo da Veiga, Nº 101, Sala G, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina – CEP 89216-215, com o objeto social da igual ao da Matriz.

**Consolidação do Contrato Social de  
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.874.848/0001-12  
NIRE: 35209350139**



**DP-4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.092/0001-53, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35235497907, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "DP-4", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06428-010;

**CRISSIER PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.584/0001-49, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35.235.497.940, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "CRISSIER", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DIANA PELLOSO ASSIS**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedido em 25/04/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 254.178.288-82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, nº 219, Apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, na cidade de Barueri Estado de São Paulo – CEP 06472-005.

## CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de "D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA", devidamente cadastrada na JUCESP sob o Nire: 38.874.848/0001-12 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12 com sede na Rua João Bizzo, número 10, Galpão 01 (1º andar) e Galpão 03, no Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP – 13257-595, podendo a qualquer momento, por deliberação dos Sócios, abrir outras filiais, obter depósitos, abertos ou fechados, escritórios ou qualquer tipo de dependência, julgada necessária, em qualquer localidade no Território Nacional.

*J. P. Pelloso*

JUCESP

## CAPÍTULO II. DO OBJETO SOCIAL

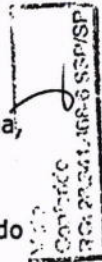
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o seguinte ramo;

A fabricação de transformadores, Indutores, conversores, sincronizadores, peças, acessórios, materiais elétricos para instalações em circuito de consumo, componentes eletrônicos, aparelhos e equipamentos para geração, distribuição e controle de energia elétrica, luminárias, equipamentos de iluminação, lâmpadas, abajures e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças, o comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos, partes e peças, materiais elétricos, equipamentos elétricos de uso pessoal, doméstico, comercial e público, lustres, luminárias, abajures, lâmpadas, artigos de iluminação e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças e a montagem e instalação de sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e de equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e serviços de engenharia.

## CAPÍTULO III. DAS FILIAIS

**FILIAL 01-** Rua João Mendes, Nº 57, Sala 05, Letra A, Centro, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP 37640-000, com o objeto social igual ao da Matriz.

**FILIAL 02-** Rua Evaristo da Veiga, Nº 101, Sala G, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina – CEP 89216-215, com o objeto social igual ao da Matriz.



## CAPÍTULO IV. DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e totalmente Integralizado é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios;

Sócio	Quotas	Valor Nominal	%	Valor
DP-4 PARTICIPAÇÕES LTDA	65.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 65.000,00
CRISSIER PARTICIPAÇÕES LTDA	65.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 65.000,00
<b>Total</b>	<b>130.000</b>	<b>-</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CAPÍTULO V. DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelas não sócias **DIANA PELLOSO ASSIS**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedida em 25/04/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 254.178.288- 82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, Nº 219, Apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06472-005; e **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedida em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

*Diana*

sob o nº 275.360.598- 09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, Nº 521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06428-010, que atuarão a denominação de "Administradoras", as quais são investidas dos mais amplos e gerais poderes necessários à direção e gestão empresarial da Sociedade, podendo representa-la em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros de qualquer natureza, órgãos públicos e privados, repartições, autarquias e associações de classe, quer sejam estes órgãos federais, estaduais ou municipais e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo nomear procuradores com os poderes e atribuições exigidas pelas circunstâncias, sendo autorizado às Administradoras o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao Interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização de ambas as sócias.

**CAPÍTULO VI. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de junho 1.990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CAPÍTULO VII. DA RETIRADA, FALECIMENTO E /OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas de qualquer maneira, parcial ou integralmente, sem o expresse consentimento por escrito da Sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum dos Sócios pretender ceder as quotas que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou ceder parcialmente suas quotas, deverá notificar seus sócios para que exerçam dentro do prazo de 90 (noventa) dias, os respectivos direitos de preferência na aquisição das quotas oferecidas. A notificação poderá ser feita através de carta que comprove o recebimento do destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o Incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

*Jf Diana*

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

## CAPÍTULO VIII. DO DESEMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro de Itatiba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itatiba, 20 de abril de 2020.


2ª TAB

  
**DP-4 Participações Ltda**  
 Daniela Peloso

2ª TAB

  
**Crissier Participações Ltda**  
 Diana Peloso Assis

Testemunhas:

  
 Nome: Abro Luiz F. Lima  
 RG: 54.341.953-4  
 CPF: 128.061.696-23

Bianca Campos de Oliveira  
 Nome: Bianca Campos de Oliveira  
 RG: 48.040.925-4  
 CPF: 403.154.298-44



REBOUC  
DE AO OI

**T2B** SEGUNDA TABELIA DE NOTAS E PROTESTO **LUCIANA BOLOTI**  
MUNICIPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SAO PAULO TABELIA  
AV. MARCHEL DEODORO, 212/223 - CENTRO - C.S.P. 13260-378 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (11) 4832-3886 - www.itatiba.com.br

RECONHECO, por semelhança, (a)s firma(s) de: DANIELA PELLOSO (138067), <sup>2</sup> DIANA PELLOSO ASSIS (520), a qual confere com o padrao depositado, Itatiba, 24 de abril de 2020. Em testemunho da verdade  
HENRIQUE CEZAR DA FENHA - ESCRIVENTE  
Cod. Seg.: 5052485250485048495150575253  
\*\*VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE\*\*

2º TABELIA DE NOTAS E PROTESTO  
Colégio Notarial do Brasil - São Paulo  
123778  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO 2  
C20451AA0157122

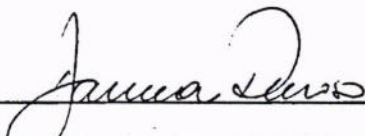
UCESP  
 DE  
 PROCURAÇÃO

**D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35209350139, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.874.848/0001-12 com sede na Rua João Bizzo, nº 10 Galpão 01 (1º Andar) e Galpão 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo – CEP 13257-595, neste ato representada por sua administradora a Sra. **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06428-010, nomela e constitui como procurador (a) **BIANCA CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista jurídica, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 48.010.925-4 SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 403.154.298-44, residente e domiciliada no Salto de Baixo, Chácara Campos de Oliveira, Extrema – MG, CEP 37.640-000, e/ou **ANA LUIZA FERNANDES LIMA** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 54.371.953-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 128.061.696-23, residente e domiciliada na Travessa Sebastiana Morbidelli, nº 215, Morbidelli, Extrema – MG, CEP 37.640-000 e/ou; **GILBERTO DONIZETTI B. DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-SP sob o nº SP-258946/O-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.343.898-03, com endereço comercial sito à Rua João Mendes, n.º 57, Centro, Extrema – MG, CEP 37.640-000, podendo estes representá-la perante a Junta Comercial, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina e quaisquer outros que se façam necessários, com poderes para assinar todo o processo de alteração da empresa, requerimento, licenciamento ou ato, cadastrar e retirar senhas municipais e estaduais.

**Esta procuração tem validade de 3 meses**

Itatiba/SP, 20 de abril de 2020.

2ª TAB



DANIELA PELLOSO – CPF 275.360.598-09

Representante e administradora



SECRETARIA  
DE NOTARIADO

137

**T2B** SEGUNDA TABELIA DE NOTAS E PROTESTO **LUCIANA BOLOTTI**  
MUNICIPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SAO PAULO TABELIA  
AV. MARECHAL DEODORO, 219222 - CENTRO - CEP. 13290-278 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (11) 4532-3885 - www.tabfritiba.com.br

RECONHECO, por semelhança, (a)s firma(s) de: DANIELA FELLOSO (138067), a qual confere com o padrão depositado. <sup>1</sup>  
Itatiba, 24 de abril de 2020.

Em testemunho da verdade.

HENRIQUE CEZAR DA PENHA - ESCRIVENTE

Cod. Seq.: 5052485250485048495151495361

Preços R\$ 6,54

INVALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



NOTARIADO  
NOTAS E PROTESTO





## Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Bizzo, 10 Galp 01, 1º and Galp03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, SP, Itatiba, CEP 13257-595, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



## Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Mendes, 57, Sala 05 Letra A, Centro, MG, Extrema, CEP 37640-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** **OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



10 06 20

## Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Evaristo da Veiga, 101, Sala G, Glória, SC, Joinville, CEP 89216-215, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Daniela Peloso*

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



## Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Bizzo, 10 Galp 01, 1º and Galp03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, SP, Itatiba, CEP 13257-595, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Daniela Peloso*

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

142

10 06 20  
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
MGP2000305210

01. IDENTIFICAÇÃO

31920012961

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
38.874.848 003-44

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

DEFERIDO DBE



Número de Controle: MG33385793 - 38874848000112

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



NOME  
DANIELA PELLOSO

CPF  
275.360.598-09

LOCAL E DATA  
Extrema 12 de maio de 2020

ASSINATURA (com firma reconhecida)  
PP/ Ana Luiza F. Lima

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL - Tabela Extrema - MG

conheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de Maria Ana Luiza Fernandes Lima (CPF nº 074.0161-594-3205) em testemunho da verdade.

Extrema, 12/05/2020 11:29:49 11865

LO DE CONSULTA: DQW06264  
IDIGO DE SEGURANÇA: 7074.0161-594.3205  
Quantidade de atos praticados: 01

(s) praticado(s) por: Maria Ana Luiza Fernandes Lima - Escrivente  
Valor: R\$5,48 Taxa: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,10  
O presente documento é válido somente no sistema de autenticação digital.

Nº DA ETIQUETA: AA0616202

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Certifico o registro sob o nº 197.370/20-2 em 10/06/2020 da empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35209350139, protocolado sob o nº 0335593203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 135457331. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP  
10 06 20

143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

10 06 20

144

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

 PROTOCOLO REDESIM  
 SCP2000511681

## 01. IDENTIFICAÇÃO

42902020170

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38.874.848-0001-29
---	---

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

DEFERIDO DBE



Número de Controle: SC84698840 - 38874848000112

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME DANIELA PELLOSO	CPF 275.360.598-09
LOCAL E DATA Extrema, 12 de maio de 2020	ASSINATURA (com firma reconhecida) Ana Luiza F. Lima

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL  
Tabelião  
Extrema - MG

conheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de Maria J. Lima (CPF nº 0003.2136.8848-3286) testemunho da verdade.  
Extrema, 12/05/2020 11:29:48 8848

LO DE CONSULTA: DQW06263  
DÍGITO DE SEGURANÇA: 9003.2136.8848.3286  
quantidade de atos praticados: 01

(s) praticado(s) por:  
no Oliveira Gilii - Escrivante  
N:R\$5,48 TR:R\$1,70 Total:R\$7,18 R\$0,10  
consulte a validade deste selo no site: <https://dfe05.png.jus.br/>

Nº DA ETIQUETA  
AAN516201

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

1/2

Certifico o registro sob o nº 197.370/20-2 em 10/06/2020 da empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35209350139, protocolado sob o nº 0335593203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 135457331. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teo quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de

2018

JUCESP  
10 06 20

145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

146

10 06 20  
 PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
 SPP2030359859

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
 D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

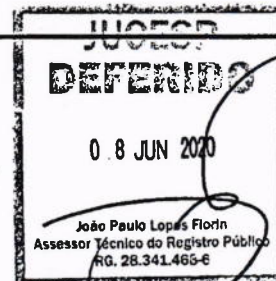
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
 38.874.848/0001-12

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

DEFERIDO DBE



Número de Controle: SP58026728 - 38874848000112

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME  
 DANIELA PELLOSO

CPF  
 275.360.598-09

LOCAL

DATA  
 29/04/2020

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 38.874.848/0001-12

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
 DANIELA PELLOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 288251897 SSP SP

CPF  
 275.360.598-09

DATA NASCIMENTO  
 05/10/1980

FILIAÇÃO  
 DECIO PELLOSO

MARILENE PESSINI PELLOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 03962318960

VALIDADE  
 11/04/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 11/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ITATIBA, SP

DATA EMISSÃO  
 12/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41131085220  
 SP010180519

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2362987395

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


**S P**

NOME  
 DIANA PELLOSO ASSIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 Z8835187 SSP SP

CPF  
 254.178.288-82

DATA NASCIMENTO  
 30/03/1978

FILIAÇÃO  
 DECIO PELLOSO  
 MARILENE PESSINI PELLOSO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

N° REGISTRO  
 01860245684

VALIDADE  
 04/06/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 17/04/1996

OBSERVAÇÕES

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 JUNDIAÍ, SP

DATA EMISSÃO  
 24/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35824447461  
 SP005419483

**SÃO PAULO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2223406030

**DN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

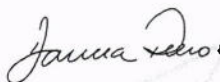
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12, com sede à Rua João Bizzo, nº 10, Parque Empresarial Adelelmo Corradini, Galpão 01 e 03 – Itatiba/SP, neste ato representada por sua diretora, Sra. **Daniela Pelloso**, inscrita no RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP e CPF nº 275.360.598-09, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Alameda Rouxinol, nº 521, Morada dos Pássaros, município de Barueri, estado de São Paulo.

**OUTORGADOS:** **Sr. Jardel Javarini Boneli**, Coordenador de Licitações, RG nº 64.323.430-5 e CPF nº 093.400.297-55, **Sr. Júlio Cesar Miranda**, Analista de Licitações, titular do R.G. nº 45.304.656-3 e CPF nº 348.369.598-29, **Sr. André Deivid Rodrigues de Lima**, Analista de Licitações, titular do R.G. nº 33.690.295-5 e CPF nº 309.935.868-13, todos com endereço à Rua João Bizzo, nº 10, Parque Empresarial Adelelmo Corradini, Galpão 01 e 03 – Itatiba/SP.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS** plenos poderes para participar de licitações, em todas as suas modalidades, inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas e contratos oriundos dos processos licitatórios que os **OUTORGADOS** participarem representando a **OUTORGANTE**, podendo ainda interpor impugnações, recursos, solicitar vistorias, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, praticar enfim todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Esta procuração é válida por 12 meses.



Assinado de forma digital por  
DANIELA PELLOSO:27536059809  
Dados: 2023.10.02 14:03:33 -03'00'

Itatiba-SP, 28 de setembro de 2023

**D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**

Daniela Pelloso – Diretora

28.835.189-7 SSP/SP / CPF nº 275.360.598-09



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

150

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3BBF-EBE1-E806-1420> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 3BBF-EBE1-E806-1420**



## Hash do Documento

EDCF2364A97DB205C61F51792BC959CEAFEB4EF0C95CF0117516B7B92DA3B851

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

Daniela Pelloso - 275.360.598-09 em 02/10/2023 14:06 UTC-03:00

**Tipo: Certificado Digital**







**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Pregoeira**  
**Para: Departamento de Engenharia**

Nova Santa Bárbara, 30/10/2023.

Prezado Senhor,

Solicito análise técnica a impugnação impetrada pela empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.874.848/0001-12, junto ao Pregão Eletrônico nº 44/2023, conforme documentos anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria nº 025/2023

Recebido por:

Nome

André D. Gori

Assinatura

André D. Gori

Data:

30 / 10 / 2023





## PARECER TÉCNICO DE RESPOSTA

**Assunto: PARECER TÉCNICO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO FEITO PELA EMPRESA D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA – PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 044/2023**

Foi apresentado a este setor um processo para análise técnica sobre os questionamentos referentes à licitação na modalidade Pregão nº 44.

A equipe fez uma análise detalhada sobre o processo e como resposta ao questionamento, tem-se:

Sobre o fator de manutenção, sabe-se que o mesmo foi utilizado como o padrão do termo de referência fornecido pelo PARACIDADE, órgão fiscalizador do processo e foi somente, adequado à realidade do município. Entendemos sobre as realidades explanadas pela empresa, no entanto, seguimos os parâmetros de acordo com o órgão do Estado.

Plata de rodagem V4 (C4), 324,00 m<sup>2</sup>  
Pavimento: CIE R3, qd: 0,070

h: 0,00 m

▪ Pendor do ponto de luz (2): 1,0 metro.

34,00 m

3.1.2. Resultados mínimos do Estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

3.1.2.1. Para todas as vias:

- Fator de manutenção 0.70

3.1.2.2. Para Via V1 – Super postes:

- V1 – Iluminância Média Mínima  $\geq 30$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,40$

3.1.2.3. Para Via V1 – Calçada P1:

- V1 – Iluminância Média Mínima  $\geq 30$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,40$
- P1 – Iluminância Horizontal Média  $\geq 20$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,30$

Termo de referência - PARACIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎ (43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

154

Sendo o que se apresenta para o momento,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 30 de outubro de 2023.

**Danilo Dassayev Gozi**

Engenheiro Civil

CREA – 161.684/D PR



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

155

## DECISÃO PREGOEIRA - IMPUGNAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Processo Administrativo nº 74/2023.

**Objeto: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED.**

Trata-se de impugnação impetrada pela empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.874.848/0001-12, interposta tempestivamente ao edital de Pregão Eletrônico nº 44/2023, que tem por objeto a revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED.

### **RAZÕES DO RECURSO;**

Alega a impugnante, que no descritivo do Termo de Referência - Anexo I dos itens de Luminária para Iluminação Pública Led, (item 3.1.2.1), é exigida fator de manutenção 0,70, entretanto, é mais vantajoso que seja aceito fator em índice maior.

### **DO PEDIDO DA IMPUGNANTE;**

Requer a impugnante a alteração do edital convocatório, para que seja aceito o fornecimento de Luminária Pública de LED com fator de manutenção a partir de 0.70 (ou superior).

### **DA ANÁLISE;**

Preliminarmente, importante ressaltar que o teor das alegações possui caráter eminentemente técnico, razão pela qual o assunto foi submetido a análise do Departamento de Engenharia do Município, através do Sr. Danilo Dassayev Gozi, que se manifestou nos seguintes termos:

*Sobre o fator de manutenção, sabe-se que o mesmo foi utilizado como o padrão do termo de referência fornecido pelo PARACIDADE, órgão fiscalizador do processo e foi somente, adequado à realidade do município. Entendemos sobre as realidades explanadas pela empresa, no entanto, seguimos os parâmetros de acordo com o órgão do Estado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

156

Pista de rodagem V4 (C4), 324.00 m<sup>2</sup>  
Pavimento: CIE R3, q<sub>0</sub>: 0.070

▪ Pendor do ponto de luz (2): 1,0 metro.

36.00 m

3.1.2. Resultados mínimos do Estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

3.1.2.1. Para todas as vias:

- Fator de manutenção 0.70

3.1.2.2. Para Via V1 – Super postes:

- V1 – Iluminância Média Mínima  $\geq 30$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,40$

3.1.2.3. Para Via V1 – Calçada P1:

- V1 – Iluminância Média Mínima  $\geq 30$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,40$
- P1 – Iluminância Horizontal Média  $\geq 20$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $> 0,30$

*Termo de referência - PARANACIDADE*

## DA DECISÃO;

Ante ao exposto, **JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.874.848/0001-12, nos termos das respostas acima expressas, mantendo todos os termos do edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 44/2023, uma vez que este atende plenamente à legislação que rege a matéria.

Nova Santa Bárbara, 30 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS  
Data: 30/10/2023 15:34:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira - Portaria nº 025/2023

# Re: IMPUGNAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - NOVA SANTA BARBARÁ - PR



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
**Para** André Lima | Demape <andre.lima@demape.com.br>  
**Data** 30/10/2023 15:39

Decisao-Pregoeira-Impugnacao-Pregao-44-2023-DMP.pdf (~131 KB)

157

Boa tarde,

Segue anexo decisão quanto a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 44/2023.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos



Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná (43) 3266-8100 @licitacao@nsb.pr.gov.br

Em 26/10/2023 17:57, André Lima | Demape escreveu:

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, Loteamento Parque Empresarial Adelema Corradini, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, apresentar IMPUGNAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos:

Por favor confirmar o recebimento.

Nos colocamos a disposição para todos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Desenho de um círculo Descrição  
gerada automaticamente  
com confiança  
baixa

**André Lima**  
Licitação

image029 image030 image031 image032

image003

image028 +55 11 4894-8813

image Rua João Bizzo, 10 - Itatiba/SP | Brasil | CEP 033 13257-595

Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais para o destinatário, tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem é estritamente proibida.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message is strictly prohibited.



**PRIMELUX**  
engenharia

158

ANEXO N.º 02

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: Pregão nº 44/2023.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços relativa ao fornecimento e instalação de Luminárias em Led.

O valor global para fornecimento e instalação do objeto acima é de R\$ 325.599,99 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

O prazo de fornecimento e instalação é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dias da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão do **pregão**.

O prazo de garantia de fabricação do objeto é de 05 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação, contados da data da expedição do termo de recebimento definitivo do objeto licitado.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS  
SANTOS:09376382935**

Assinado de forma digital por BRUNO  
RODRIGO DOS SANTOS:09376382935  
Dados: 2023.10.31 09:58:05 -03'00'

**PRIMELUX LTDA**  
CNPJ nº 37.487.516/0001-12  
**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**  
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Heitor Stockler de França nº 396, conj 1407 andar 14 Cond Neo Super quadra  
Ed Bloco TOR, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, Curitiba/PR



**PRIMELUX**  
engenharia

PLANILHA DE SERVIÇOS

**ANEXO 7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

<b>Município:</b>	<b>Nova Santa Bárbara</b>	<b>SAM</b>	<b>36</b>				
<b>Projeto:</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>LOTE nº</b>	<b>1</b>				
CÓDIGO X	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO					
		MARCA/MODELO	UD	QUANT	UNIT	V.TOTAL	SUBTOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>R\$ 1.912,59</b>
1.2	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS						
1.2.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						
	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	PLACAS	UN	1,00	3447,89	1.912,59	R\$ 1.912,59
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>						<b>R\$ 323.687,40</b>
x	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>						
101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	REEME / LD-7P-80-4000-150	UN	427,00	637,78	446,90	R\$ 190.826,30
101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	REEME / LD-7P-120-4000-150	UN	23,00	744,37	564,62	R\$ 12.986,26
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	REEME / LD-7P-220-4000-150	UN	10,00	119,21	987,54	R\$ 9.875,40

41 9 9642-1994

primeluxcita@gmail.com



# PRIMELUX

engenharia

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	ALIPLAST / LUREFOX	UN	460,00	54,63	13,60	R\$	6.256,00
colado	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	SERVIÇOS	UN	460,00	70,27	60,00	R\$	27.600,00
* colado	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇOS	UN	460,00	102,60	1,50	R\$	690,00
Ref 161636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRIMELUX / BR3	UN	379,00	204,31	164,00	R\$	62.156,00
Ref 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAXFIO / F007	M	2.421,00	4,37	1,64	R\$	3.970,44
X	CONECTOR DO TIPO TAPIT	BETEL / CTB	UN	179,00	20,67	7,00	R\$	1.253,00
X	CONECTOR DO TIPO PERFURANTE	MCI / CDP70	UN	179,00	19,74	6,00	R\$	1.074,00

41 9 9642-1994

primeluxcita@gmail.com





# PRIMELUX

engenharia

X	FORNECIMENTO DE TESTE DE GRAU DE PROTEÇÃO IP, CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DO GRAU DE VEDAÇÃO CONTRA ELEMENTOS EXTERNOS, COMO PARTÍCULAS SÓLIDAS, ÁGUA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM DANIFICAR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA	SERVIÇOS	UN	7,00	500,00	500,00	R\$	3.500,00
X	FORNECIMENTO DE TESTE LM-79, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PELO INMETRO, PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS DA LUMINÁRIA	SERVIÇOS	UN	7,00	500,00	500,00	R\$	3.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 325.599,99</b>

Curitiba, 31 de outubro de 2023

**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:0937638293**  
5

Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935  
Dados: 2023.10.31 10:10:59 -03'00'

**PRIMELUX EIRELI**  
CNPJ nº 37.487.516/0001-12  
**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**  
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

Guilherme Augusto de Oliveira Bertão  
Engenheiro Eletricista  
CREA PR-109718/D  
RG 7.999.524-0 e CPF : 0480856

gov.br Documento assinado digitalmente  
Guilherme Augusto de Oliveira Bertao  
Data: 31/10/2023 10:06:39-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

41 9 9642-1994  
primeluxcita@gmail.com



**PRIMELUX**  
engenharia

162

**ANEXO N.º 09 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023										
PROPONENTE: PRIMELUX LTDA					PRAZO DE EXECUÇÃO					
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA										
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED										
Item (ns)	Descrição	Valor etapa	% sobre total	Prazo de Execução 180 (dias)						
				30	60	90	120	150	180	
	Fornecimento e Instalação	R\$ 48.840,00	15%							
	Fornecimento e Instalação	R\$ 48.840,00	15%							
	Fornecimento e Instalação	R\$ 48.840,00	15%							
	Fornecimento e Instalação	R\$ 48.840,00	15%							
	Fornecimento e Instalação	R\$ 48.807,44	14,99%							
	Fornecimento e Instalação	R\$ 81.432,55	25,01%							
<b>Total</b>										
<b>Cronograma Físico Financeiro (Medições efetuadas em 30, 60, 90, 120, 150, 180 dias após o fornecimento e instalação serviços)</b>										
Percentual realizado	15%	30%	45%	60%						
Valor estimado	R\$ 48.840,00	R\$ 97.680,00	R\$ 146.520,00	R\$ 195.359,99						
Percentual realizado	75%	100%								
Valor estimado	R\$ 244.199,99	R\$ 325.599,99								

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935**

Assinado de forma digital por  
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935  
Dados: 2023.10.31 10:11:31 -03'00'

**PRIMELUX LTDA**

CNPJ nº 37.487.516/0001-12

**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**

CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

Guilherme Augusto de Oliveira Bertão  
Data: 31/10/2023 10:06:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Augusto de Oliveira Bertão  
Engenheiro Eletricista  
CREA PR-109718/D  
RG 7.999.524-0 e CPF : 04808564947

41 9 9642-1994

[primeluxdicit@gmail.com](mailto:primeluxdicit@gmail.com)

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****PRIMELUX LTDA****CNPJ: 37.487.516/0001-12 NIRE: 41601123186**

Pelo presente instrumento particular de Rerratificação:

**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/08/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº 093.763.829-35, Carteira de Identidade nº 130972080, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-320, Brasil;

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PRIMELUX LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **41601123186**, com sede na RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, nº 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, bairro CENTRO CIVICO, CEP 80030-030, Curitiba/PR, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12**, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retifica-se a numeração da alteração inserida no cabeçalho da minuta registrada na JUCEPAR em 31/07/2023 sob o nº 20235270130:

Onde se lê: 9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Leia-se corretamente: 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram expressas ou implicitamente modificadas pelo presente instrumento de Rerratificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Face às alterações acima, o Contrato Social Consolidado passa a vigor com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****PRIMELUX LTDA****CNPJ: 37.487.516/0001-12 NIRE: 41601123186**

Pelo presente instrumento particular:

**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/08/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº 093.763.829-35, Carteira de Identidade nº 130972080, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-320, Brasil;

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PRIMELUX LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **41601123186**, com sede na RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, nº 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, bairro CENTRO CIVICO, CEP 80030-030, Curitiba/PR, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12**, resolve consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NUMERAÇÃO CONTRATUAL**

A numeração da alteração inserida no cabeçalho da minuta registrada na JUCEPAR em 31/07/2023 sob o nº 20235270130 passa a ser: 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL**

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****PRIMELUX LTDA****CNPJ: 37.487.516/0001-12 NIRE: 41601123186**

A Sociedade gira com o seguinte nome empresarial: **PRIMELUX LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, nº 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, bairro CENTRO CIVICO, CEP 80030-030, Curitiba/PR.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC)**

O capital social da empresa é de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

**DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:**

SÓCIO	(%) QUOTAS	QUOTAS	VALOR
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS	100	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
<b>Total</b>	100	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVICO DE PODA DE ARVORE, , CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E A GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS, COMERCIO ATACAISTA DE MAQUINAS

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****PRIMELUX LTDA****CNPJ: 37.487.516/0001-12 NIRE: 41601123186**

E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

A retirada dos lucros caberá ao único sócio e os prejuízos apurados serão rateados ou suportados pelo sócio, na proporção de sua participação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe ao sócio administrador já qualificado anteriormente **BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro.** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

**CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE**

O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934/1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS (ART. 969 CC)**

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****PRIMELUX LTDA****CNPJ: 37.487.516/0001-12 NIRE: 41601123186**

demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único.** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO**

O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art.3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por se achar assim justo e contratado, assina digitalmente o presente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMELUX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09376382935	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2023 10:45 SOB N° 20236040650.  
PROTOCOLO: 236040650 DE 25/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313991663. CNPJ DA SEDE: 37487516000112.  
NIRE: 41601123186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2023.  
PRIMELUX LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
130972080 SESP PR

CPF  
093.763.829-35

DATA NASCIMENTO  
12/08/1994

FILIAÇÃO  
ELEO CESAR DOS SANTOS  
ELISETE DE SOUZA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
0 0

Nº REGISTRO  
05658882805

VALIDADE  
23/09/2031

1ª HABILITAÇÃO  
05/12/2012

OBSERVAÇÕES

*Bruno Rodrigo dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR

DATA EMISSÃO  
27/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35084255812  
PR920530100

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2259206034

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.487.516/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRIMELUX LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIMELUX</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.28-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-89 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R HEITOR STOCKLER DE FRANCA</b>	NÚMERO <b>396</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR</b>
CEP <b>80.030-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO CÍVICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@PRIMELUXENG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 5325-9050/ (41) 9642-1994</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 09:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.487.516/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRIMELUX LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R HEITOR STOCKLER DE FRANCA</b>	NÚMERO <b>396</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR</b>
CEP <b>80.030-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO CIVICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@PRIMELUXENG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 5325-9050/ (41) 9642-1994</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 09:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90925432-90	37.487.516/0001-12	01/2022

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PRIMELUX LTDA
Título do Estabelecimento	PRIMELUX
Endereço do Estabelecimento	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, CJ 1407 AND 14 COND NEO SUPER QDR ED BLOCO - CENTRO CIVICO - CEP 80030-030 FONE: (41) 9642-1994
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 01/2022 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<p>4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA</p> <p>4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES</p> <p>4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS</p> <p>4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS</p> <p>4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS</p> <p>4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS</p> <p>4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO</p> <p>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</p> <p>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</p> <p>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</p> <p>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</p> <p>4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA</p> <p>4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO</p> <p>4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL</p> <p>8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS</p> <p>4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS</p> <p>4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA</p> <p>4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA</p> <p>4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES</p> <p>4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES</p> <p>4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO</p>

**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**  
**4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS**  
**4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR**  
**CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**  
**4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO**  
**4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE**  
**ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E**  
**AEROPORTOS**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	093.763.829-35	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 24/11/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90925432-90**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**25/10/2023 10:04:40**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMELUX LTDA  
CNPJ: 37.487.516/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:40:36 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: D1D9.AD48.1EDA.6572

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

175

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031111202-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.487.516/0001-12  
Nome: **PRIMELUX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.668.403

CNPJ: 37.487.516/0001-12

Nome: PRIMELUX LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:37 do dia 03/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 1CC11A63C07D4563297020A2AF515DA818

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIMELUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.487.516/0001-12

Certidão n°: 54670189/2023

Expedição: 06/10/2023, às 15:44:05

Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMELUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.487.516/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.487.516/0001-12  
**Razão Social:** PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI  
**Endereço:** - RUA CLOTILDE GASPAR RIQUELME 130 - / CAPAO DA IMBUIA /  
CURITIBA / PR / 82810-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2023 a 27/10/2023

**Certificação Número:** 2023092806505036689777

Informação obtida em 04/10/2023 11:38:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.487.516/0001-12 DUNS®: 928615163  
Razão Social: PRIMELUX LTDA  
Nome Fantasia: PRIMELUX  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2024

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/11/2023  
Código de Controle: F68940DD985F632F

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/11/2023  
Código de Controle: 2023101705081955510906

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/04/2024  
Código de Controle: 585539382023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.487.516/0001-12  
**Razão Social:** PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI  
**Endereço:** - RUA CLOTILDE GASPAR RIQUELME 130 - / CAPAO DA IMBUIA /  
CURITIBA / PR / 82810-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2023 a 15/11/2023

**Certificação Número:** 2023101705081955510906

Informação obtida em 31/10/2023 10:33:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# PRIMELUX LTDA #

CNPJ.37.487.516/0001-12

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/10/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de outubro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.10.11  
15:20:03 BRT



Emitida por: ANDRE  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5E72765D \*\*\*



**PRIMELUX**  
engenharia

182

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 44/2023.

O signatário da presente declara, em nome do licitante Primelux Ltda., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade do licitante nos termos da lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935** Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935  
Dados: 2023.10.30 17:19:02 -03'00'

**PRIMELUX LTDA**  
CNPJ nº 37.487.516/0001-12  
**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**  
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Heitor Stockler de França nº 396, conj 1407 andar 14 Cond Neo Super quadra  
Ed Bloco TOR, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, Curitiba/PR



**PRIMELUX**  
engenharia

183

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão nº 44/2023.

O signatário da presente, Sr Bruno Rodrigo dos Santos, representante legalmente constituído do licitante Primelux Ltda, declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS  
SANTOS:09376382935**

Assinado de forma digital por BRUNO  
RODRIGO DOS SANTOS:09376382935  
Dados: 2023.10.30 17:19:16 -03'00'

**PRIMELUX LTDA**  
CNPJ nº 37.487.516/0001-12  
**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**  
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

41 9 9642-1994

primeluxcita@gmail.com

Rua Heitor Stockler de França nº 396, conj 1407 andar 14 Cond Neo Super quadra  
Ed Bloco TOR, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, Curitiba/PR



**PRIMELUX**  
engenharia

184

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 44/2023.

O signatário da presente, Sr Bruno Rodrigo dos Santos, representante legalmente constituído do licitante Primelux Ltda, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS  
SANTOS:09376382935**

Assinado de forma digital por BRUNO  
RODRIGO DOS SANTOS:09376382935  
Dados: 2023.10.30 17:19:27 -03'00'

**PRIMELUX LTDA**  
CNPJ nº 37.487.516/0001-12  
**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**  
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

41 9 9642-1994

primeluxcita@gmail.com

Rua Heitor Stockler de França nº 396, conj 1407 andar 14 Cond Neo Super quadra  
Ed Bloco TOR, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, Curitiba/PR





**PRIMELUX**  
engenharia

185

ANEXO N.º 06

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADO(S)

Ref.: Pregão nº 44/2023.

PRIMELUX LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41601123186, com sede na Rua Heitor Stockler de França nº 396, conj 1407 andar 14 Cond Neo Super quadra Ed Bloco TOR, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, Curitiba/PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12 Telefone: (41) 99642-1994, e-mail [primeluxlicita@gmail.com](mailto:primeluxlicita@gmail.com), por seu representante legal Sr BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, CPF nº 093.763.829-35, RG nº 130972080, órgão expedidor SESP PR, DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará para a execução do objeto licitado, trabalhador devidamente qualificado, conforme estabelecido na NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade e na NR35 - Trabalho em Altura.

Se vencedor do certame, nos comprometemos a entregar o(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação da NR10 e NR35 atualizados, de todos os envolvidos nesta fase, quando da assinatura do contrato.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935** Assinado de forma digital por  
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935  
Dados: 2023.10.30 17:19:39 -03'00'  
**PRIMELUX LTDA**  
CNPJ nº 37.487.516/0001-12  
**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**  
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

41 9 9642-1994

[primeluxlicita@gmail.com](mailto:primeluxlicita@gmail.com)

Rua Heitor Stockler de França nº 396, conj 1407 andar 14 Cond Neo Super quadra  
Ed Bloco TOR, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, Curitiba/PR



**PRIMELUX**  
engenharia

186

ANEXO N.º 08

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

Ref.: Pregão nº 44/2023.

PRIMELUX LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41601123186, com sede na Rua Heitor Stockler de França nº 396, conj 1407 andar 14 Cond Neo Super quadra Ed Bloco TOR, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, Curitiba/PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12 Telefone: (41) 99642-1994, e-mail [primeluxlicita@gmail.com](mailto:primeluxlicita@gmail.com), por seu representante legal Sr BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, CPF nº 093.763.829-35, RG nº 130972080, órgão expedidor SESP PR, DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, , bem como, realizará a fiscalização no usos desses equipamentos de segurança.

Na utilização de máquinas e equipamentos de guindar para elevação de pessoas, será comprovado na assinatura do contrato o curso de qualificação atualizado dos trabalhadores envolvidos - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS  
SANTOS:09376382935**

Assinado de forma digital por

BRUNO RODRIGO DOS

SANTOS:09376382935

Dados: 2023.10.30 17:19:53 -03'00'

**PRIMELUX LTDA**

CNPJ nº 37.487.516/0001-12

**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**

CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

41 9 9642-1994

[primeluxlicita@gmail.com](mailto:primeluxlicita@gmail.com)

Rua Heitor Stockler de França nº 396, conj 1407 andar 14 Cond Neo Super quadra  
Ed Bloco TOR, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, Curitiba/PR



**PRIMELUX**  
engenharia

187

ANEXO N.º 10

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

Ref.: Pregão nº 44/2023.

O signatário da presente, o senhor Bruno Rodrigo dos Santos, representante legalmente constituído da proponente Primelux Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia de 05 (cinco) anos, às suas expensas, os reparos e/ou substituição do(s) bem(ns) que apresente avarias, falhas, defeito de fabricação ou perdas precoces de especificações técnicas.

A instalação do bem fornecido, terá garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional ao contratante.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935** Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935  
Dados: 2023.10.30 17:20:06 -03'00'

**PRIMELUX LTDA**  
CNPJ nº 37.487.516/0001-12  
**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**  
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

41 9 9642-1994

primeluxcita@gmail.com

Rua Heitor Stockler de França nº 396, conj 1407 andar 14 Cond Neo Super quadra  
Ed Bloco TOR, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, Curitiba/PR



ANEXO n.º 14.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

A empresa PRIMELUX LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41601123186, com sede na Rua Heitor Stockler de França nº 396, conj 1407 andar 14 Cond Neo Super quadra Ed Bloco TOR, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, Curitiba/PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12 Telefone: (41) 99642-1994, e-mail [primeluxlicita@gmail.com](mailto:primeluxlicita@gmail.com), por seu representante legal Sr BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, CPF nº 093.763.829-35, RG nº 130972080, órgão expedidor SESP PR, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

**Práticas Proibidas**

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
  - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
  - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
  - (v) uma prática obstrutiva consiste em:
    - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,



(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou

1. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições



sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.



**PRIMELUX**  
engenharia

191

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935** Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935  
Dados: 2023.10.30 17:18:08 -03'00'

**PRIMELUX LTDA**  
CNPJ nº 37.487.516/0001-12  
**BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**  
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

41 9 9642-1994

primeluxcita@gmail.com

Rua Heitor Stockler de França nº 396, conj 1407 andar 14 Cond Neo Super quadra  
Ed Bloco TOR, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, Curitiba/PR



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022141572**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

192

Profissional.: **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO** /

Registro.....: PR S3 187085-2

C.P.F.....: 048.085.649-47

Data Nasc.....: 01/08/1987

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
DIPLOMADO EM 24/01/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA  
LONDRINA - PR

•ART 8357809-0

Empresa.....: **PRIMELUX EIRELI**

Contratante..: GASPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA

Proprietário.: GASPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Endereço Obra: RU HILBERTO GAERTNER S N

Bairro.....: FIGUEIRA

89110 - GASPAS - SC

Registrada em: 08/07/2022

Baixada em.. 13/07/2022

Período (Previsto) - Início: 02/05/2022 Término.....: 29/07/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8310198-8

Profissional: 187085-2 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO

EXECUCAO

INSTALACAO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 47,00 UNIDADE(S)

MONTAGEM

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 47,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO DE 47 LUMINARIAS LED COM POTENCIA DE 150W /

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200058960, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022141572

13/07/2022, 08:17:21

Certidão de Acervo Técnico nº 252022141572 emitida em 13/07/2022

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao\\_valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 72200058960 CAT nº 252022141572 de 13/07/2022, página 1 de 4







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022141572**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



193

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/walcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/walcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pedido do protocolo nº 72200058960 CAT nº 252022141572 de 13/07/2022, página 2 de 4



## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE ATIVIDADE

Atestamos para os devidos fins, que a **PRIMELUX EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 37.487.516/0001-12, Inscrição Estadual sob o nº 90925432-90, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira – Cidade Industrial, nº 651, CEP – 81.280 - 140, Curitiba – PR, executou para **GASPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Sob o nº 28.941.473/0001-02, com sede na Rua Um, nº 290, Lot. Pq. Una Pelotas, CEP – 96.075-160, Pelotas – RS, a instalação do sistema de iluminação abaixo especificado na Avenida Hilberto Gaertner e Rua Henrique Deschamps, Bairro Figueira, Município de Gaspar/SC:

### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Melhoria no sistema de iluminação pública, onde foram instaladas 47 luminárias com tecnologia em LED com potência de 150 Watts e instalação de braços metálicos. As Luminárias foram fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Possuem engates e conexões para braço de Ø 48,30mm a Ø52mm; e regulagem de ângulo de no mínimo 15° graus para baixo e 15° graus para cima. A luminária também possui sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas formam uma única peça com a superfície que são instaladas as placas de led. As lentes do conjunto óptico são fabricadas em vidro temperado, ou silicone, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Estas lentes são fixadas por parafusos resistentes à ação do tempo. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), são protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66; e possuem proteção contra impactos mecânicos, atestado por IK08. O sistema de vedação são por gaskets, resistente a altas temperaturas. Estas gaskets são fixadas por pressão mecânica entre as lentes do conjunto óptico e a carcaça. As luminárias são de até 150 watts com tolerância de 5% +/- . Luminárias com montagem SMD. Os drivers são de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,98. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de alimentação 90 a 305v. Sistema de dimerização e programável. A eficiência luminosa da luminária em funcionamento é de mínimo 155 lúmens por watt, com tolerância de +/- 5%. O fluxo luminoso total mínimo da luminária é de 23.250 lumens. Esta luminária tem Índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Luminárias com temperatura de cor do LED 4.000k. A luminária possui dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka. Individual, separado da fonte de alimentação (Off board). A Vida útil estimada das luminárias são de no mínimo 100.000 horas (denotado na L70). A luminária é compatível com telegestão/fotocélula. As luminárias possuem pintura eletroestática poliéster polimerizada. As luminárias possuem garantia de 60 (sessenta) meses. Homologada conforme INMETRO.

**Materiais adquiridos:**

Lâmpadas LED 150W 4.000K: **51 unidades**

Conjunto Braço Metálico: **51 unidades**

**Materiais Instalados:**

Lâmpadas LED 150W 4.000K: **47 unidades**

Conjunto Braço Metálico: **47 unidades**

Local de execução: **Rua Hilberto Gaertner e Rua Henrique Deschamps – Gaspar/SC.**

Período de Execução: **02/05/2022 à 08/06/2022**

Responsável Técnico: **Eng. Eletricista Guilherme Augusto de Oliveira Bertão.**

Registro no CREA n°: **SC-187085-2.**

ART N°: **8310198-8:**

Declaramos que os serviços contidos nas ART's N° 25 2022 8310198-8, atenderam todas as condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

**Gaspar, 24 de Junho de 2022.**

**EDUARDO BEN  
ANTOLINI:0098697102**

**2**

**Gaspar Empreendimento Imobiliário SPE LTDA**

**Eng. Eduardo Ben Antolini  
CREA/RS N° 197.020**

Assinado de forma digital por

EDUARDO BEN

ANTOLINI:00986971022

Dados: 2022.07.07 14:46:56 -03'00'

Registro realizado eletronicamente, para  
acessar o código QR impresso na CAT  
vinculada ou direitamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/validarcatidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/validarcatidao_acervo.php),  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200058960  
CAT nº 252022141572 de 13/07/2022, página 4 de 4



Registro realizado a partir do protocolo nº 72200058960  
CAT nº 252022141572 de 13/07/2022, página 4 de 4



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Flórida, estado do Paraná, localizada na Rua São Pedro, Nº 443, Centro, CEP: 86780-000, inscrita no CNPJ Nº 75.772.400/0001-14, vem através do departamento de Engenharia atestar os serviços prestados pela empresa PRIMELUX EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.484.516/0001-12, através do contrato Nº 73/2022, firmado entre o município e a construtora.

Os serviços concluídos e atestados do contrato supra citado são:

1. Contrato nº: 73/2022			
2. Objeto do contrato: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED			
3. Endereço da obra/serviço técnico:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Diversas ruas do município de Flórida, estado do Paraná.</li> </ul>			
4. Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – CNPJ nº 75.772.400/0001-14			
5. Empresa contratada: PRIMELUX EIRELI – CNPJ Nº 37.484.516/0001-12,			
6. Responsável Técnico:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Engenheiro Eletricista – Guilherme Augusto de Oliveira Bertão – CREA-PR 109718/D – RNP 1708407022 – ART nº 1720226110030</li> </ul>			
7. Atividades concluídas sob a responsabilidade técnica do profissional: <b>Guilherme Augusto de Oliveira Bertão</b>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. EXECUTADA
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
	Placa em Aço Galvanizado (4,00x2,00m)	un	1,00
2	<b>LUMINÁRIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
	Fornecimento e instalação de Luminária Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V1 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 200W; fluxo luminoso mínimo de 26.000 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência, temperatura 4000 k.	un	35,00
	Fornecimento e instalação de Luminária Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V2 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 150W; fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência, temperatura 4000 k.	un	38,00
	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V4 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 70W; fluxo luminoso mínimo de 9.100 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência.	un	246,00
	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V5 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 50W; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência	un	36,00
	Fornecimento e instalação de Luminária para Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V5 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 40W; fluxo luminoso mínimo de 5.200 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de	un	84,00

	Referência, temperatura 4000k.		
<b>3</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>		
	Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL (NTC 813951/53) modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste	un	439,00
	Fornecimento e instalação de Relé foto controlador eletrônico - 1000/1800VA ( 220V) tensão de operação 105 a 305 VCA, Liga de Noite (LN), Falha Desligado (FD / fail off), conforme ABNT NBR 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz, proteção contra surtos de 2kA, índice de proteção IP 67, tomada padrão NEMA com 7 pinos, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios, com garantia total de 5 anos, (atender normas ABNT/NEMA/ANSI).	un	439,00
	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível tipo PP, isolamento 0,6/1 kV com bitola de 3x2,5mm	un	1317,00
	Fornecimento e instalação de conector perfurante 16-70x1,5-10mm (principal até 70mm <sup>2</sup> , derivação até 10mm <sup>2</sup> )	un	1317,00
	Fornecimento de arruelas quadradas - 5/8"	un	439,00
	Parafuso máquina 350mm - 5/8" galvanizado	un	439,00
<b>4</b>	<b>REMOÇÃO E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES</b>		
	Serviços de retirada e transporte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HID (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, cabos elétricos e conexões fixados em poste da concessionária de energia elétrica (altura até 10m), realização dos procedimentos de segurança normatizados e demais serviços necessários	un	439,00
	Descarte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HID (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, relé, cabos elétricos e conexões, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF por empresa credenciada, conforme especificado no Termo de Referência	un	439,00
<b>8. Período de execução dos serviços atestados: 25/10/2022 até 10/04/2023.</b>			

Este atestado possui 2 páginas (planilha de medição e relatório fotográfico) em anexo, que faz parte do presente documento.

Flórida/PR, 31 de julho de 2023.

**GUSTAVO**  
**HENRIQUE BERALDI**  
**MARALDI:09955820**  
**926**  
**Gustavo Henrique Beraldi Maraldi**  
**Engenheiro Civil – CREA-PR 175155/D**

Assinado de forma digital  
 por GUSTAVO HENRIQUE  
 BERALDI  
 MARALDI:09955820926  
 Dados: 2023.07.31  
 11:52:17 -03'00'

PREF. MUNICIPAL DE FLÓRIDA						ESTADO DO PARANÁ					
MUNICÍPIO: FLÓRIDA SUBPROJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED CONTRATADA: PRIMELUX EIRELI						REGIONAL:	LONDRINA	DATA:	10/04/2023	Pz. Execução	05/03/2023
						ASSOC.:	#N/D	PARCELA:	2	Vig. Contrato	26/10/2023
						SAM:	36	CONTRATO EMPREITADA:	BIT Nº.:		
						LOTE:	01	Nº.:	73/2022	CONVÊNIO Nº	
CONTRATADA: PRIMELUX EIRELI						ANO:	2022	DATA:	25/10/2022	Vig. Convênio	
PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS						ORÇAMENTO					
Nº	CÓD	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. de influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
<b>MEDIÇÃO GLOBAL</b>											
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
		Placa em Aço Galvanizado (4,00x2,00m)	un	1,00	100,0%	0,0044		1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2		<b>LUMINÁRIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>									
		Fornecimento e instalação de Luminária Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V1 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 200W; fluxo luminoso mínimo de 28.000 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência, temperatura 4000 K.	un	35,00	100,0%	0,0781	7,81%	781,00	28.835,00	28.835,00	
		Fornecimento e instalação de Luminária Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V2 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 150W; fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência, temperatura 4000 K.	un	38,00	100,0%	0,0839	8,39%	753,50	28.833,00	28.833,00	
		Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V4 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 70W; fluxo luminoso mínimo de 9.100 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência.	un	248,00	100,0%	0,3577	35,77%	496,00	122.018,00	122.018,00	
		Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V5 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 50W; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência.	un	36,00	100,0%	0,0501	5,01%	475,00	17.100,00	17.100,00	
		Fornecimento e instalação de Luminária para Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V5 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 40W; fluxo luminoso mínimo de 5.200 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência, temperatura 4000K.	un	84,00	100,0%	0,1170	11,70%	475,00	39.800,00	39.800,00	
3		<b>ACESSÓRIOS</b>									
		Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL (NTC 813851/53) modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste.	un	439,00	100,0%	0,2080	20,80%	181,64	70.859,96	70.859,96	
		Fornecimento e instalação de Relé foto controlador eletrônico - 1000/1800VA (220V) tensão de operação 105 a 305 VCA, Liga de Noite (LN), Falha Desligado (FD / fail off), conforme ABNT NBR 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz, proteção contra surtos de 2kA, Índice de proteção IP 67, tomada padrão NEMA com 7 pinos, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios, com garantia total de 5 anos, (stander normas ABNT/NEMA/ANSI).	un	439,00	100,0%	0,0188	1,88%	13,08	5.742,12	5.742,12	
		Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível tipo PP, isolamento 0,8/1 kV com bitola de 3x2,5mm	un	1317,00	100,0%	0,0238	2,36%	6,12	8.060,04	8.060,04	
		Fornecimento e instalação de conector perfurante 18-70x1,5-10mm (principal até 70mm2, derivação até 10mm2)	un	1317,00	100,0%	0,0292	2,92%	7,56	9.956,52	9.956,52	
		Fornecimento de aruelas quadradas - 5/8"	un	439,00	100,0%	0,0012	0,12%	0,96	421,44	421,44	
		Parafuso máquina 350mm - 5/8" galvanizado	un	439,00	100,0%	0,0150	1,50%	11,64	5.109,96	5.109,96	
4		<b>REMOÇÃO E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES</b>									
		Serviços de retirada e transporte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HD (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, cabos elétricos e conexões fixados em poste da concessionária de energia elétrica (altura até 10m), realização dos procedimentos de segurança normalizados e demais serviços necessários.	un	439,00	100,0%	0,0128	1,28%	10,00	4.390,00	4.390,00	
		Descarte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HD (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, relé, cabos elétricos e conexões, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF por empresa credenciada, conforme especificado no Termo de Referência.	un	439,00	100,0%	0,0019	0,19%	1,50	658,50	658,50	
				<b>% PREVISTO:</b>	<b>100,00%</b>		<b>% EXECUTADO:</b>	<b>100,00%</b>	<b>SOMAS</b>	<b>341.082,54</b>	<b>341.082,54</b>
									Valor Total do Contrato:	R\$	341.082,54
									Medição Acumulada:	R\$	341.082,54
									Total Anterior:	R\$	255.553,74
									Valor Desta Medição:	R\$	85.528,80
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/Carimbos):											
PRIMELUX EIRELI			GUSTAVO HENRIQUE BERARDI MARALDI:09955820926			Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BERARDI MARALDI:09955820926 Dados: 2023.04.14 09:11:13 -03'00'			ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2023.04.18 10:58:40 -03'00'		
ENG. ENG. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO Resp. Execução - CREA PR 100718/D ART Nº 1720228110030			PREF. MUNICIPAL DE FLÓRIDA ENG. ENG. GUSTAVO HENRIQUE BERARDI MARALDI Resp. Fiscalização - CREA PR 175155/D ART Nº 1720230453094			PREF. MUNICIPAL DE FLÓRIDA ANTONIO EMERSON BETTE Prefeito Municipal					



Documento assinado digitalmente  
Guilherme Augusto de Oliveira Bertao  
Data: 14/04/2023 11:14:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GUSTAVO HENRIQUE BERARDI  
MARALDI:09955820926

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BERARDI MARALDI:09955820926  
Dados: 2023.07.31 11:52:38 -03'00'



<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FLÓRIDA</b>
<b>PROJETO/LOTE</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Munic.)</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>PRIMELUX EIRELI</b>
<b>CONTRATO N°</b>	<b>73/2022</b>
<b>OBJETO</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>

<b>MEDIÇÃO N°</b>	<b>02</b>
<b>DATA DA VISTORIA</b>	<b>03/04/2023</b>

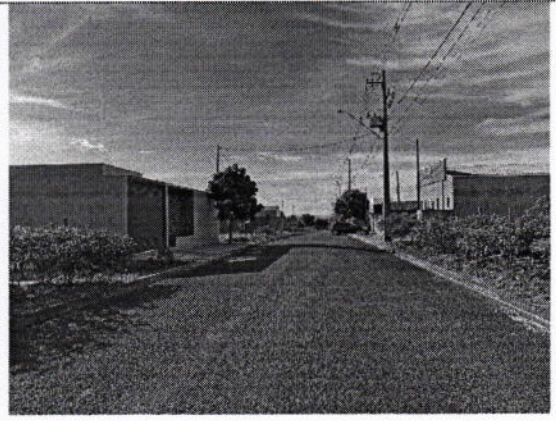
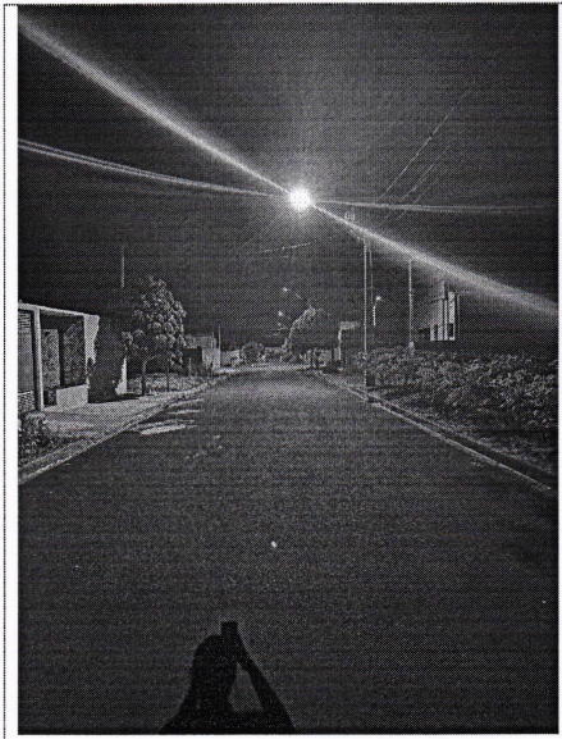
Os componentes abaixo elencados apresentam o relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram com objetivo a fiscalização dos serviços executados pela Contratada, no período de 27/01/2023 até 03/04/2023.

#### SERVIÇOS EXECUTADOS

	
F01 – Placa de Obra instalada	F02 – Placa de Obra instalada

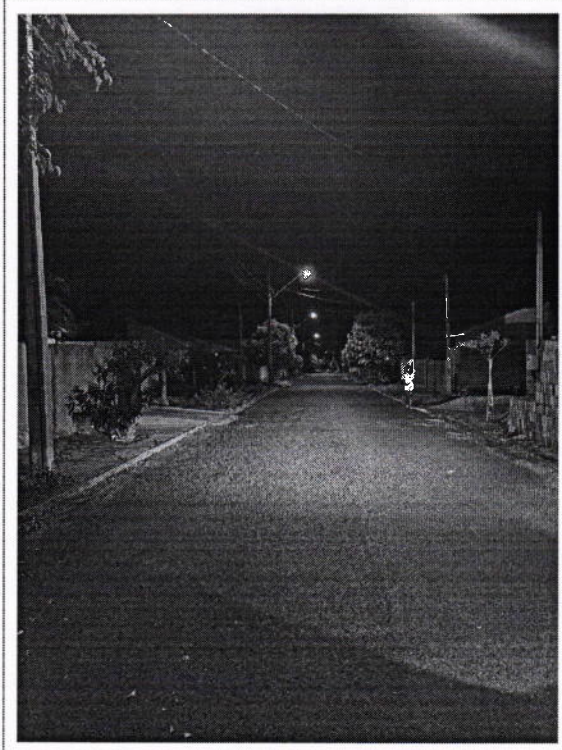


 CNPJ: 75.772.400/0001-14  
 44 | 3136 0200 ou 3136 0201  
 gabinete@florida.pr.gov.br  
 www.florida.pr.gov.br



F03 – Luminárias de LED instaladas na Rua Antônio Batista dos Santos (noite)

F04 – Luminárias de LED instaladas na Rua Antônio Batista dos Santos (dia)



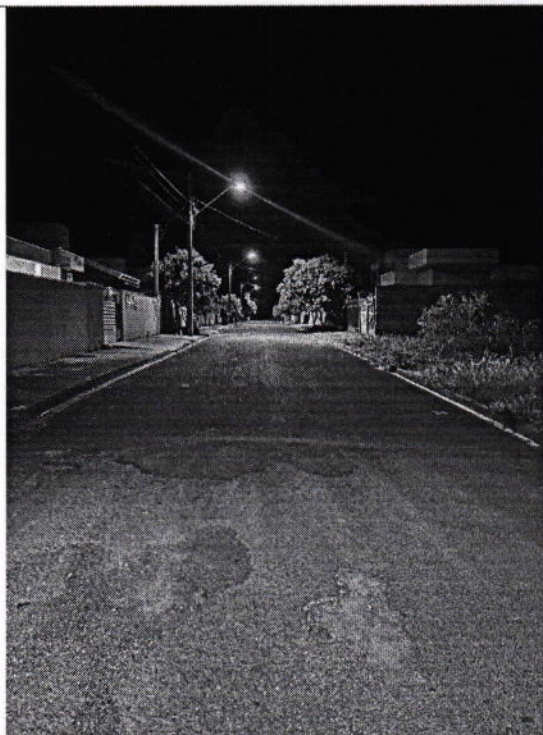
F05 – Luminárias de LED instaladas na Rua Antônio Benhossi (noite)

F06 – Luminárias de LED instaladas na Rua Antônio Benhossi (dia)

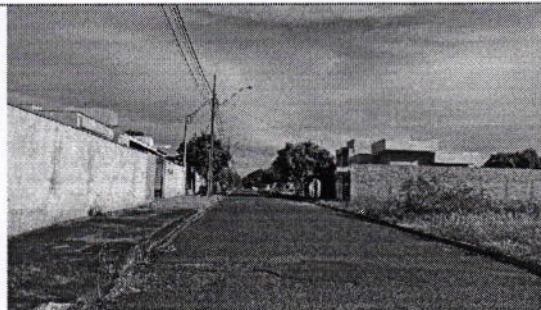


 CNPJ: 75.772.400/0001-14  
 44 | 3136 0200 ou 3136 0201  
 gabinete@florida.pr.gov.br  
 www.florida.pr.gov.br

**FLÓRIDA**   
 PREFEITURA MUNICIPAL - PR



F07 – Luminárias de LED instaladas na Rua Francisco Nunes Ferreira (noite)



F08 – Luminárias de LED instaladas na Rua Francisco Nunes Ferreira (dia)



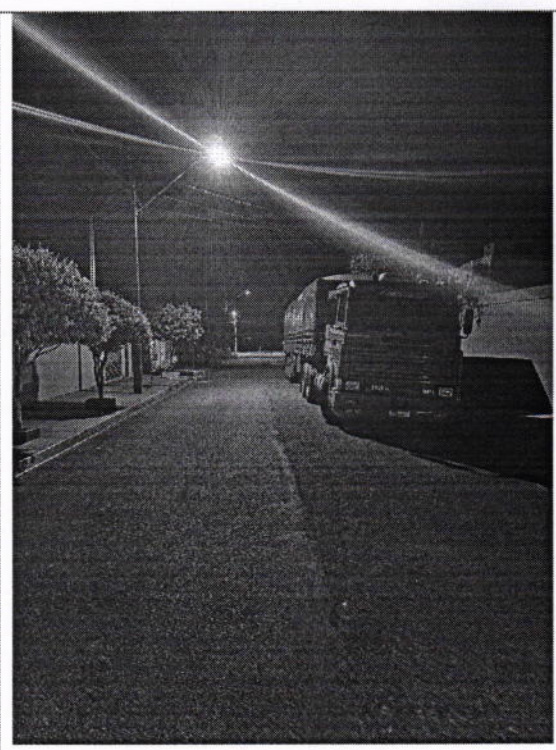
F09 – Luminárias de LED instaladas na Rua Hermez Caparroz (noite)



F10 – Luminárias de LED instaladas na Rua Hermez Caparroz (dia)

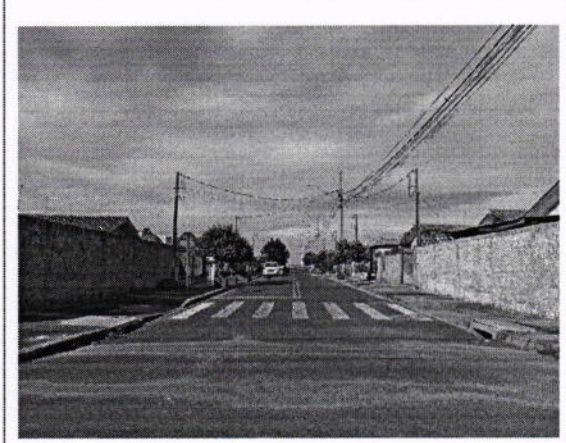
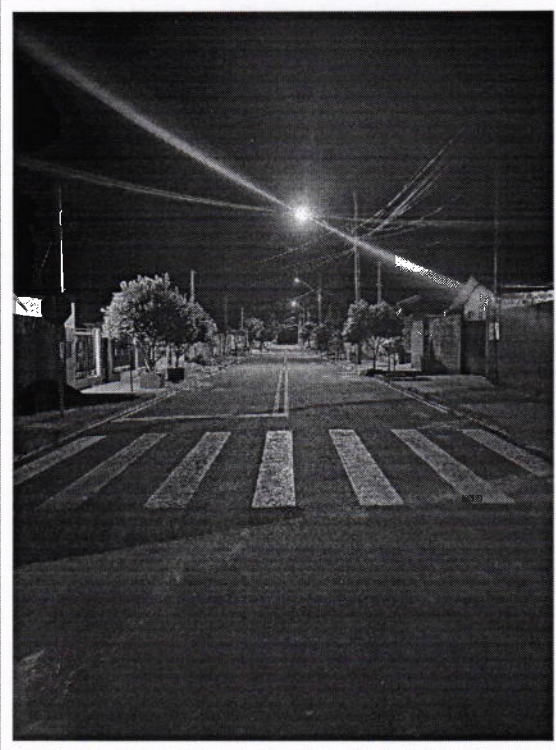


 CNPJ: 75.772.400/0001-14  
 44 | 3136 0200 ou 3136 0201  
 gabinete@florida.pr.gov.br  
 www.florida.pr.gov.br



F11 – Luminárias de LED instaladas na Rua José Dias Neto (noite)

F12 – Luminárias de LED instaladas na Rua José Dias Neto (dia)



F13 – Luminárias de LED instaladas na Rua José Pitton (noite)

F14 – Luminárias de LED instaladas na Rua José Pitton (dia)



CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

**FLÓRIDA**

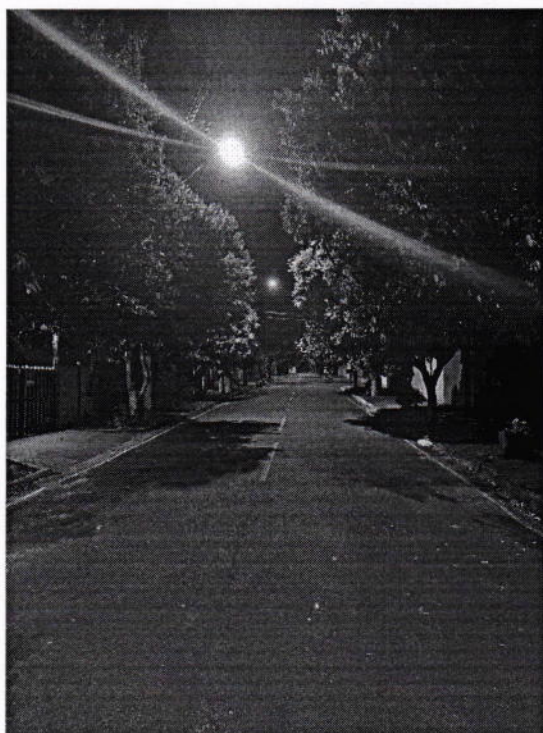
PREFEITURA MUNICIPAL - PR



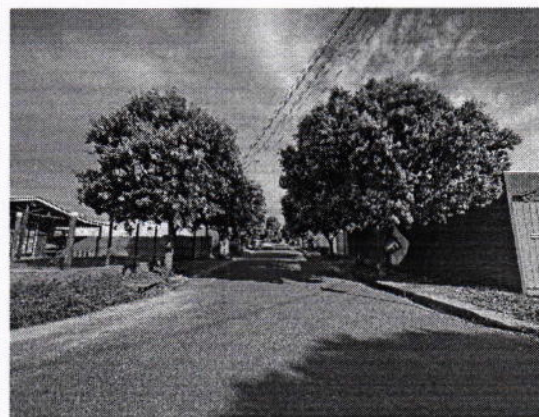
F15 – Luminárias de LED instaladas na Rua Arvelino Marmentini (noite)



F16 – Luminárias de LED instaladas na Rua Arvelino Marmentini (dia)



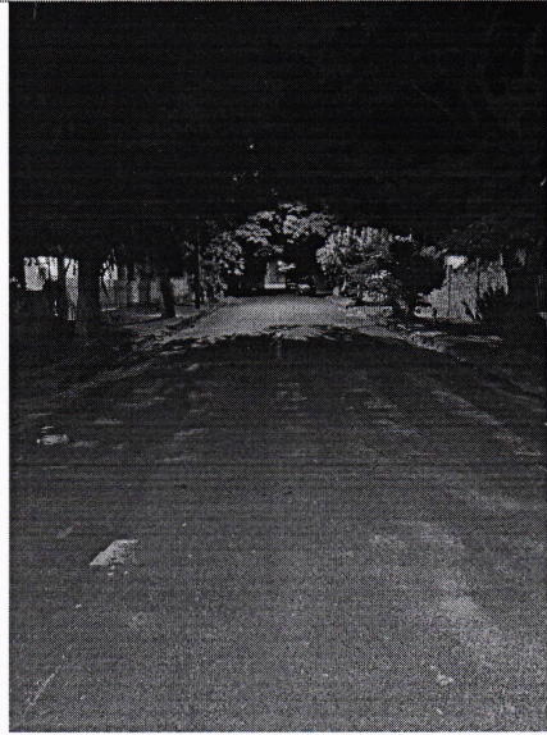
F17 – Luminárias de LED instaladas na Rua Valdemar Menegassi (noite)



F18 – Luminárias de LED instaladas na Rua Valdemar Menegassi (dia)



 CNPJ: 75.772.400/0001-14  
 44 | 3136 0200 ou 3136 0201  
 gabinete@florida.pr.gov.br  
 www.florida.pr.gov.br



F19 – Luminárias de LED instaladas na Rua João Cornélio de Souza (noite)

F20 – Luminárias de LED instaladas na Rua João Cornélio de Souza (dia)

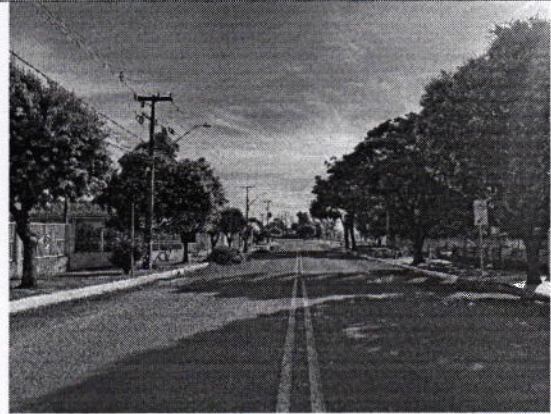
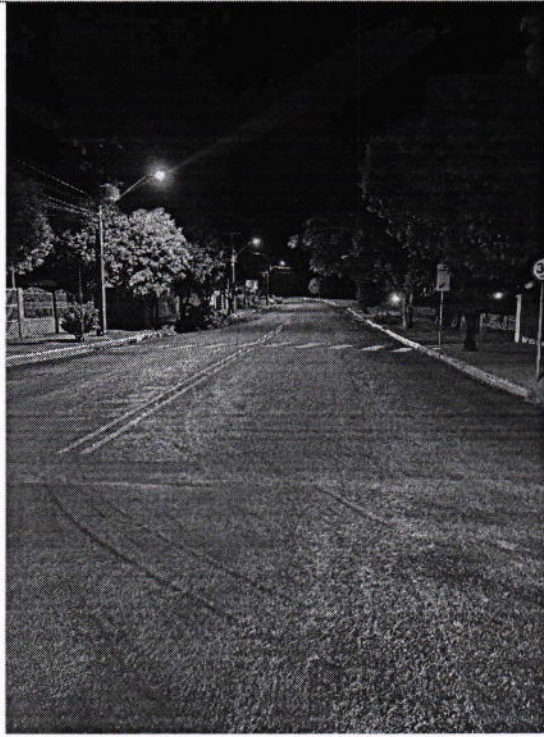


F21 – Luminárias de LED instaladas na Rua Pedro Papa (noite)

F22 – Luminárias de LED instaladas na Rua Pedro Papa (dia)

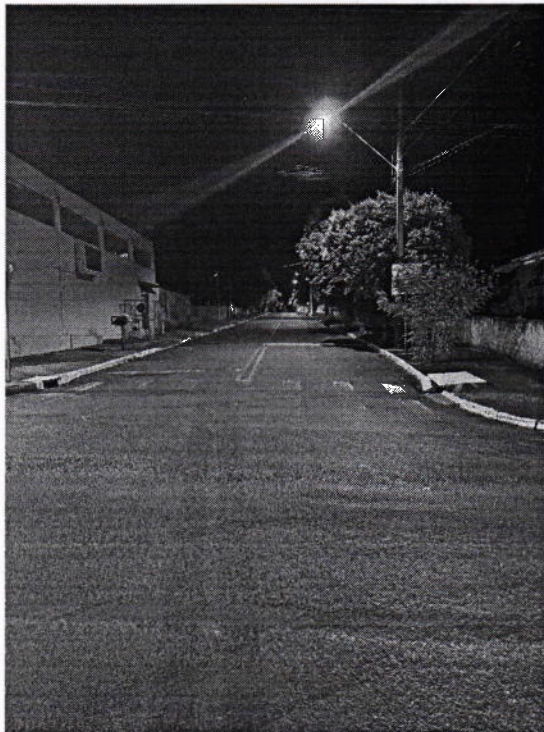


 CNPJ: 75.772.400/0001-14  
 44 | 3136 0200 ou 3136 0201  
 gabinete@florida.pr.gov.br  
 www.florida.pr.gov.br



F23 – Luminárias de LED instaladas na Avenida João Giraldi (noite)

F24 – Luminárias de LED instaladas na Avenida João Giraldi (dia)



F25 – Luminárias de LED instaladas na Rua Inácio Francisco dos Santos (noite)

F26 – Luminárias de LED instaladas na Rua Inácio Francisco dos Santos (dia)



CNPJ: 75.772.400/0001-14



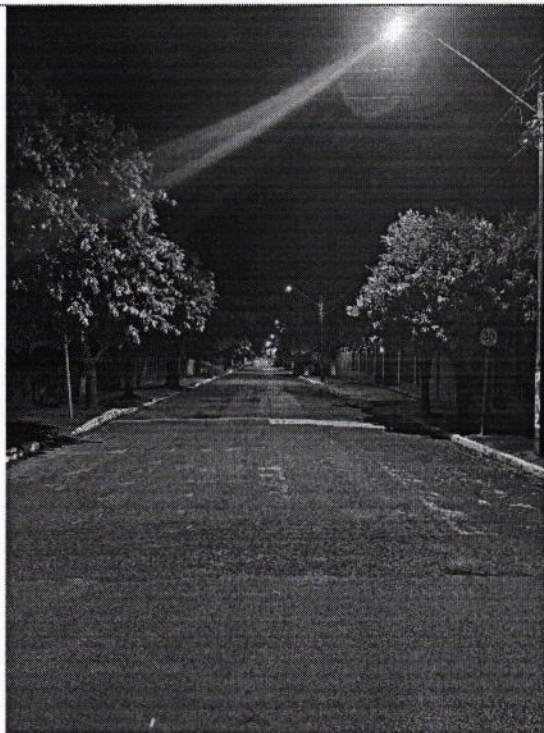
44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br



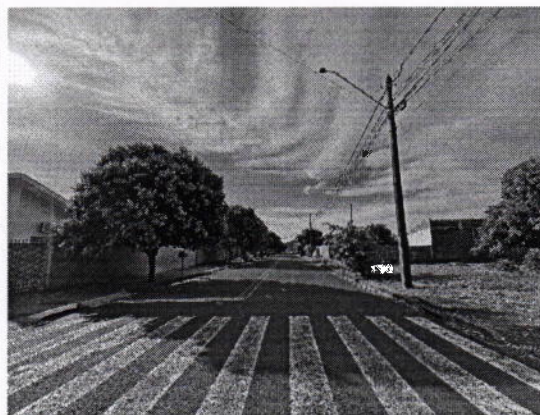
F27 – Luminárias de LED instaladas na Rua Evaristo Castelani (noite)



F28 – Luminárias de LED instaladas na Rua Evaristo Castelani (dia)



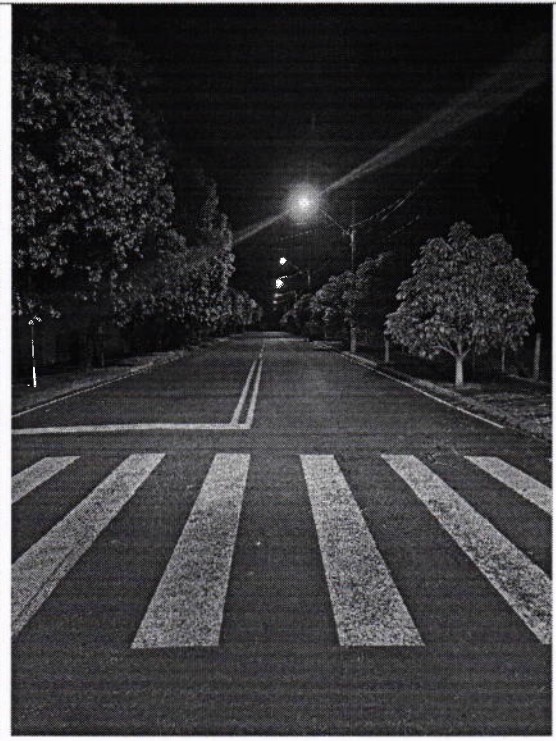
F29 – Luminárias de LED instaladas na Rua Luiz Henrique Sabaine (noite)



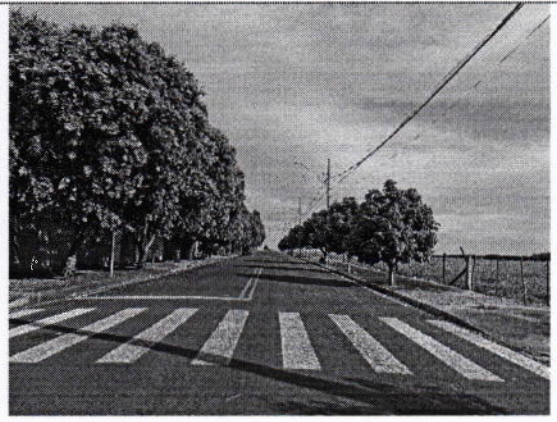
F30 – Luminárias de LED instaladas na Rua Luiz Henrique Sabaine (dia)



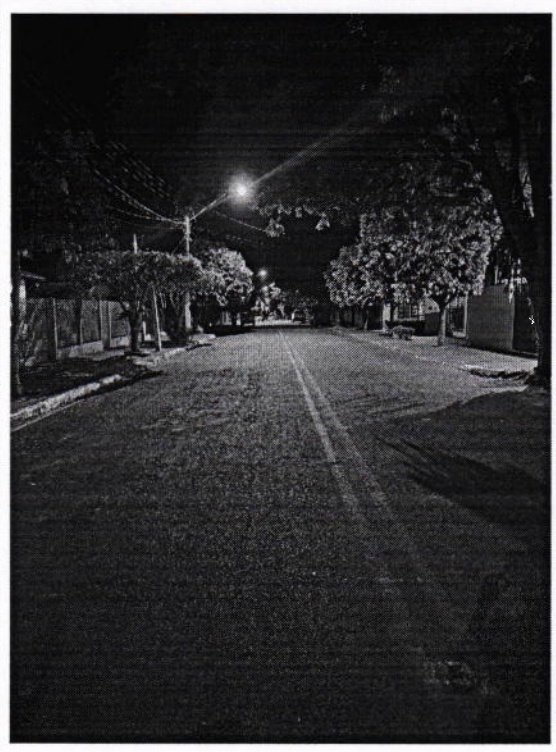
 CNPJ: 75.772.400/0001-14  
 44 | 3136 0200 ou 3136 0201  
 gabinete@florida.pr.gov.br  
 www.florida.pr.gov.br



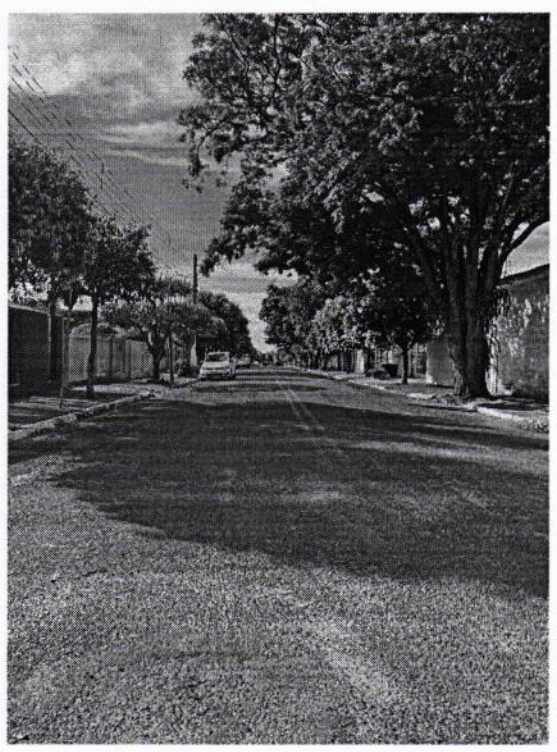
F31 – Luminárias de LED instaladas na Rua Antônio Ciavolella (noite)



F32 – Luminárias de LED instaladas na Rua Antônio Ciavolella (dia)

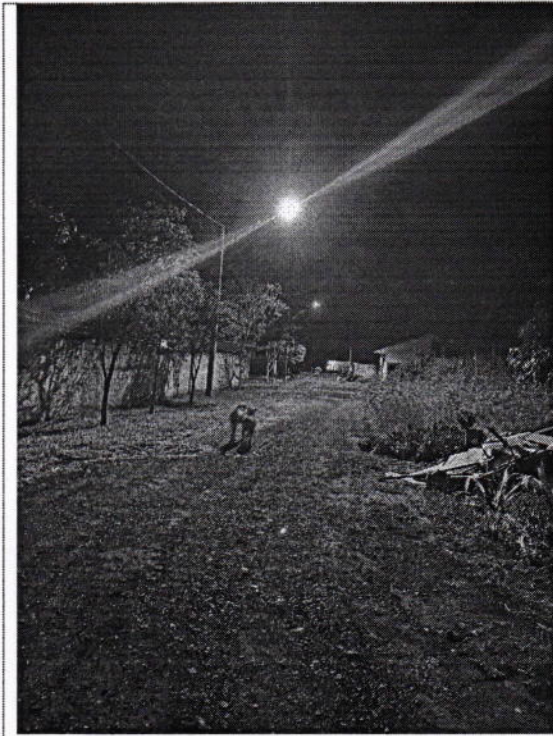


F33 – Luminárias de LED instaladas na Rua São Pedro (noite)



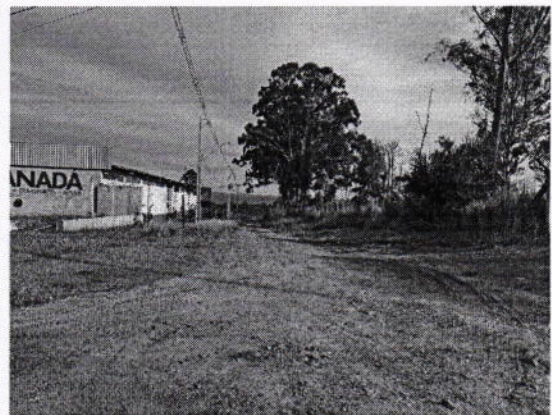
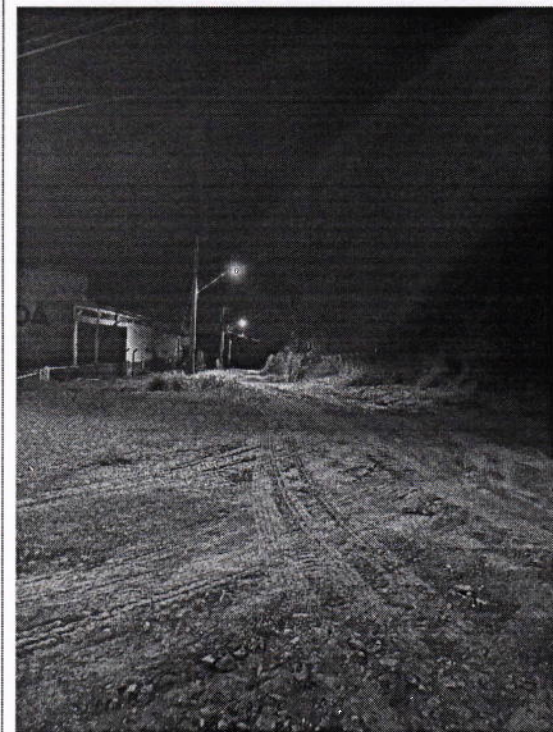
F34 – Luminárias de LED instaladas na Rua São Pedro (dia)

 CNPJ: 75.772.400/0001-14  
 44 | 3136 0200 ou 3136 0201  
 gabinete@florida.pr.gov.br  
 www.florida.pr.gov.br



F35 – Luminárias de LED instaladas na Rua Marcílio Marchiori (noite)

F36 – Luminárias de LED instaladas na Rua Marcílio Marchiori (dia)

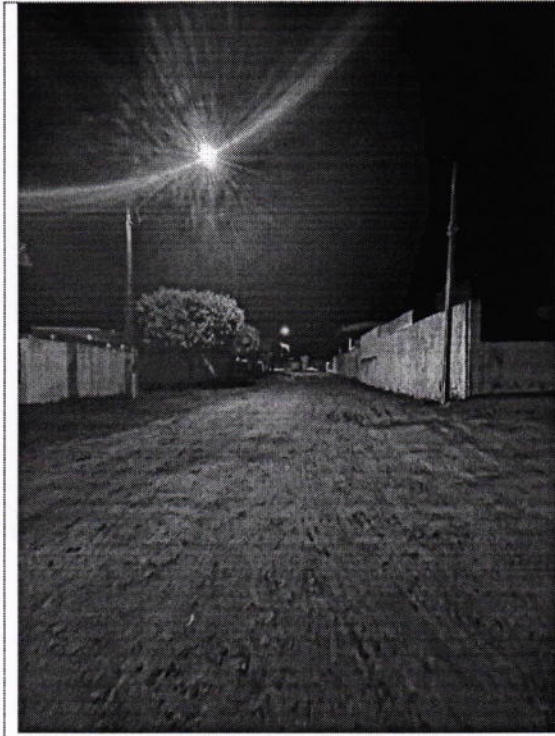


F37 – Luminárias de LED instaladas na Rua Irineu Bernuci (noite)

F38 – Luminárias de LED instaladas na Rua Irineu Bernuci (dia)

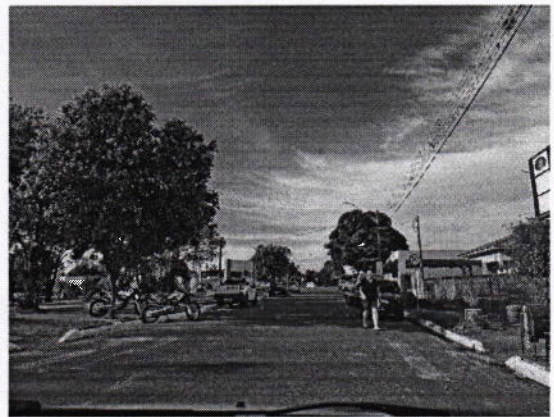
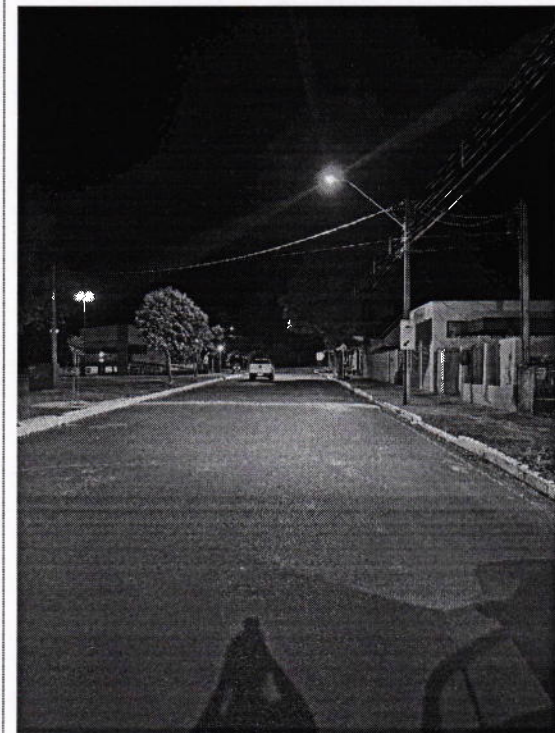


 CNPJ: 75.772.400/0001-14  
 44 | 3136 0200 ou 3136 0201  
 gabinete@florida.pr.gov.br  
 www.florida.pr.gov.br



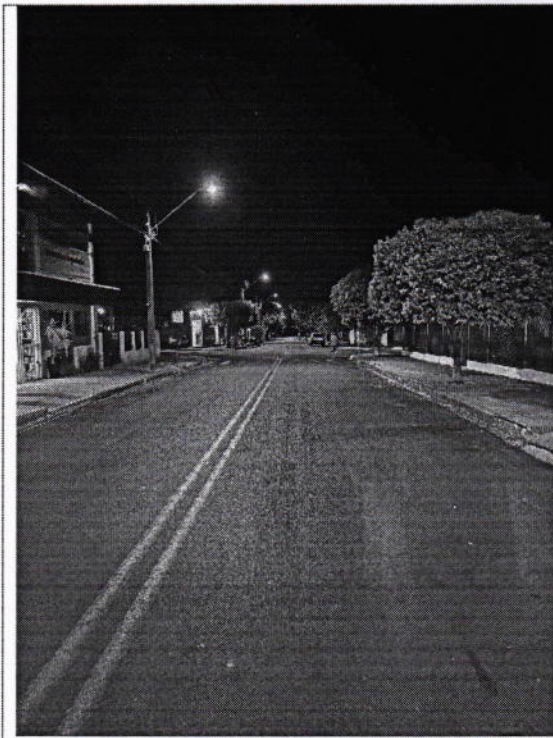
F39 – Luminárias de LED instaladas na Rua Elísio Mendes Barbosa (noite)

F40 – Luminárias de LED instaladas na Rua Elísio Mendes Barbosa (dia)

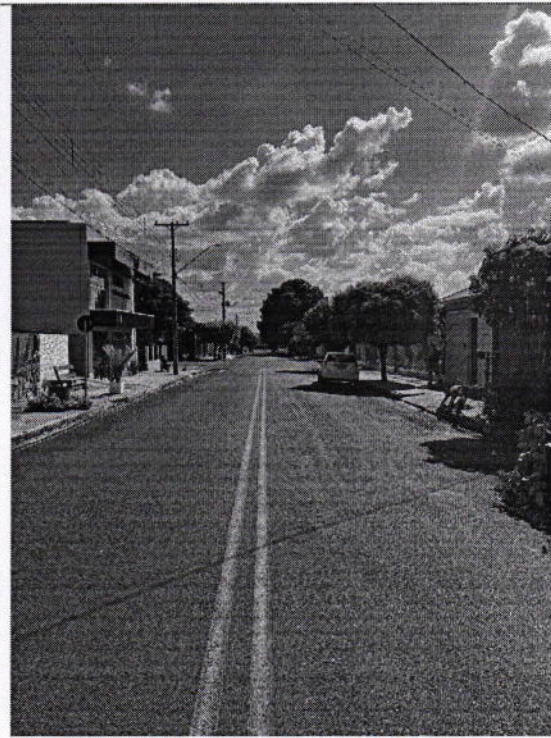


F41 – Luminárias de LED instaladas na Praça Silvério Ângelo Dallago (noite)

F42 – Luminárias de LED instaladas na Praça Silvério Ângelo Dallago (dia)



F43 – Luminárias de LED instaladas na Rua Colorado (noite)



F44 – Luminárias de LED instaladas na Rua Colorado (dia)

Flórida/PR, 03 de maio de 2023.

**GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI:09955820926**  
 926

Assinado de forma digital  
 por GUSTAVO HENRIQUE  
 BERALDI  
 MARALDI:09955820926  
 Dados: 2023.05.03  
 11:44:37 -03'00'

Gustavo Henrique Beraldi Maraldi  
 CREA-PR 175155/D  
 ART N° 1720230453094

**GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI:09955820926**  
 820926

Assinado de forma  
 digital por GUSTAVO  
 HENRIQUE BERALDI  
 MARALDI:09955820926  
 Dados: 2023.07.31  
 11:52:56 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO**

Carteira Profissional: PR-109718/D  
Acervo Técnico Nº.: **6772/2018**  
Selos de autenticidade: **A 052622**

RNP Nº.: 1708407022  
Protocolo Nº.: **2018/00456043**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO

Carteira Profissional: PR-109718/D

RNP Nº.: 1708407022

Acervo Técnico Nº.: 6772/2018

Protocolo Nº.: 2018/00456043

Selos de autenticidade: A 052622

---

ART Nº.....: 20185743300 0..... Registrada: 06/12/2018.....  
 Empresa Executora....: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI.....  
 Contratante(s).....: RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A. -  
 CNPJ/CPF: 49.669.856/0321-85.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 398,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 PONTO..... Área de Reforma: 0,00 PONTO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: ROD. PR 082, S/Nº RURAL.....  
 Município/Estado....: TERRA BOA/PR.....  
 Data de Início.....: 05/03/2018..... Data de Conclusão: 07/12/2018.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: \*\*\*\*\* INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 398 LUMINÁRIAS I.P  
 EM LED COM COMANDO E TELEGESTÃO. \*\*\*\*\*.....  
 Observação.....: .....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO**

Carteira Profissional: PR-109718/D

RNP Nº.: 1708407022

Acervo Técnico Nº.: **6772/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00456043**

Selos de autenticidade: **A 052622**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00456043.

Emitida via Internet em 13/12/2018 12:02:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**RESTOQUE** SA

NOSSO TIME É QUEM GERA NOSSO SUCESSO

Maringá, 08 de dezembro de 2018

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Atestamos para os devidos fins, que a **ELETROFIO Instalações Elétricas - Eireli.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 85.062.099/0001-09, Inscrição Estadual sob o nº 701.169.450-5, com sede na Rod. PR-317 (saída para Campo Mourão) Nº 8.521, Parque Industrial, CEP - 87.065-005, Maringá – Pr, executou para **Restoque Comercio e Confeccoes de Roupas S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídicas – CNPJ, Sob o nº 49.669.856/0321-85, com sede na Rod. PR 082 – LT 25-B, CEP – 87.240-000, Terra Boa – Pr.

Objetivo: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 398 LUMINÁRIAS I.P EM LED COM COMANDO E TELEGESTÃO.**

Local de execução: **Rod. PR 082 S/N – Terra Boa – Pr.**

Quantidade: **398 pontos.**

Período de Execução: **05/03/2018 à 07/12/2018**

Responsável Técnico: **Guilherme Augusto de Oliveira Bertão.**

**Engenheiro Eletricista – Registo no CREA nº PR-109718/D.**

Declaramos que os serviços contidos na **ART Nº 20185743300** atenderam todas as condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

  
\_\_\_\_\_  
**Restoque Comercio e Confeccoes de Roupas S/A.**  
Nome: Marcelo Miraglia  
Eng. Mecânico – SP-108440/D  
CPF: 003.794.798-26





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

215

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2499/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO RNP: 1708407022  
Registro: PR-109718/D  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720194429389 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/09/2019 Baixada em: 04/05/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA CNPJ: 76.950.070/0001-72

Rua: RUA VEREADOR HOMERO FRANCO Nº: 851

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Contrato: 157/2019 celebrado em 19/09/2019

Valor do contrato: R\$ 590.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA

UF: PR

CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV. PRES. J. KUBISTSCHEK Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA

UF: PR

CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

CNPJ: 76.950.070/0001-72

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra, Projeto de sistemas de iluminação , 130 LUMIN; 2- Execução Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 70 METRO; 3- Execução Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 1 POSTE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CAT nº 2499/2020 de 05/05/2020, página 1 de 7



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**2499/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720195632285 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/11/2019 Baixada em: 04/05/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA CNPJ: 76.950.070/0001-72

Rua: RUA VEREADOR HOMERO FRANCO Nº: 851

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Contrato: 157/2019 celebrado em 19/09/2019 Vinculado a ART: 1720194429389

Valor do contrato: R\$ 79.650,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA

UF: PR

CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV. PRES. J. KUBISTSCHEK Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA

UF: PR

CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. VALERIA PIANARO, R. SALVADOR ANANIAS, R. IVO DE DEUS FRANÇA E R. ANTONIO CHIQUETO Nº: S/N

Complemento: AO REDOR DA LAGOA MUNICIPAL LAGOA ANTONIO CHIQUETO Bairro: PARQUE DA LAGOA

Cidade: CAMPINA DA LAGOA

UF: PR

CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

CNPJ: 76.950.070/0001-72

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra, Projeto de sistemas de iluminação , 18 UNID

**Observações:**

ADITIVO DE OBRA

216

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CAT nº 2499/2020 de 05/05/2020, página 2 de 7



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**2499/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720200271516 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/01/2020 Baixada em: 04/05/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA CNPJ: 76.950.070/0001-72

Rua: RUA VEREADOR HOMERO FRANCO Nº: 851

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Contrato: 157/2019 celebrado em 19/09/2019 Vinculado a ART: 1720194429389

Valor do contrato: R\$ 29.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VITORIO FACCINI X RUA GENERAL OSORIO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA

UF: PR

CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA

UF: PR

CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. VALERIA PIANARO, R. SALVADOR ANANIAS, R. IVO DE DEUS FRANÇA E R. ANTONIO CHIQUETO Nº: S/N

Complemento: AO REDOR DA LAGOA MUNICIPAL LAGOA ANTONIO CHIQUETO Bairro: PARQUE DA LAGOA

Cidade: CAMPINA DA LAGOA

UF: PR

CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV. PRES. J. KUBISTSCHEK Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA

UF: PR

CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

CNPJ: 76.950.070/0001-72

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra, Projeto de sistemas de iluminação , 6 UNID

**Observações:**

2º ADITIVO DE OBRA

**Observações da certidão:**

O atestado não atende aos itens descritos abaixo conforme anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea:

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta CPF e RNP do signatário porém foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2499/2020

05/05/2020 15:00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

217

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CAT nº 2499/2020 de 05/05/2020, página 3 de 7



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**2499/2020**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 128249/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CAT nº 2499/2020 de 05/05/2020, página 4 de 7





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

Campina da Lagoa - PR, 04 de maio de 2020.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **ELETROFIO Instalações elétricas – Eireli – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 85.062.099/0001-09, Inscrição Estadual sob o nº 701.169.450-5, com sede na Rodovia 317 – Saída para Campo Mourão, Nº 8.521, Parque industrial Sul, CEP – 87.065-005, Maringá – Paraná, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Sob o nº 76.950.070/0001-72, com sede na Rua vereador Homero Franco nº 851, Centro, CEP – 87.345-000, Campina da Lagoa – Paraná.

Atividade Técnica ART 1720194429389, 1720195632285 e 1720200271516.

Sistema de iluminação: 130 + 18 + 6 = totalizando 154 luminárias instaladas.

Melhorias no sistema de iluminação pública, retirando luminárias modelo LM3 – 250W VSO para possibilitar instalação de luminárias com tecnologia em **LED** com potência de 150 Watts para instalação em braços metálicos. As Luminárias foram fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Possuem engates e conexões para braço de Ø 48,30mm a Ø52mm; e regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária também possui sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas formam uma única peça com a superfície que são instaladas as placas de led. As lentes do conjunto óptico são fabricadas em vidro temperado, ou silicone, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Estas lentes são fixadas por parafusos resistentes à ação do tempo. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos),

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CAT nº 2499/2020 de 05/05/2020, página 5 de 7



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

*Estado do Paraná*

são protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66; e possuem proteção contra impactos mecânicos, atestado por IK08. O sistema de vedação são por gaskets, resistente a altas temperaturas. Estas gaskets são fixadas por pressão mecânica entre as lentes do conjunto óptico e a carcaça. As luminárias são de até 150 watts com tolerância de 5% +/- . Luminárias com montagem SMD. Os drivers são de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de alimentação 220 a 240v. A eficiência luminosa da luminária em funcionamento é de mínimo 125 lúmens por watt, com tolerância de +/- 5%. O fluxo luminoso total mínimo da luminária é de 18.725 lumens, com tolerância de +/- 5% (mínimo 17.812 lumens). Esta luminária tem índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.000k a 5.000K. A luminária possui dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka. individual, separado da fonte de alimentação (Off board). A Vida útil estimada das luminárias são de no mínimo 50.000 horas (denotado na L70). A luminária é compatível com telegestão/fotocélula. As luminárias possuem pintura eletroestática poliéster polimerizada. As luminárias possuem garantia de 60 (sessenta) meses.

Rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica: 70 mts. ✓

Rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica: 1 poste. ✓

Instalação de rede de baixa tensão isolada com cabos quadruplex 70mm<sup>2</sup> e um poste de concreto para possibilitar instalação de iluminação pública.

Local de execução:

Av. Brasil – S/N – Campina da Lagoa - Pr.

Av. Pres. J. Kubistschek – S/N – Campina da Lagoa - Pr.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CAT nº 2499/2020 de 05/05/2020, página 6 de 7



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

R. Valeria Pianaro, R. Salvador Ananias, R. Ivo de Deus França e R. Antonio Chiqueto – S/N – ao redor da lagoa municipal lagoa Antonio Chiqueto Parque – Campina da Lagoa - Pr.

R. Vitorio Faccini x R. General Osorio – S/N – Campina da Lagoa - Pr.

Periodo de Execução: 23/09/2019 à 30/04/2020.

Responsável Técnico: Guilherme Augusto de Oliveira Bertão.

Engenheiro Eletricista – Registro no CREA n° PR-109718/D.

Declaramos que os serviços contidos nas ART's N° 1720194429389, 1720195632285 e 1720200271516, atenderam todas as condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

*Tatiana Martins da Silva*

Município de Campina da Lagoa

Tatiana Martins da Silva

Engenheira Civil CREA 180588/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 128249/2020.

CAT n° 2499/2020 de 05/05/2020, página 7 de 7



**CREA-PR**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná

**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI**, com sede à **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 651, CIDADE INDUSTRIAL | 81280-140 – CURITIBA/PR**, inscrita no C.N.P.J. n.º **37.487.516/0001-12**, representada nesta ocasião por seu sócio: **BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**, R.G. n.º **13.097.208-0/SESP-PR**, C.P.F. n.º **093.763.829-35**, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTÃO**, **BRASILEIRO**, R.G n.º **7.999.524-0/SESP-PR**, C.P.F n.º **048.085.649-47**, com título Profissional **ENGENHEIRO ELETRICISTA, CARTEIRA CREA PR Nº 109718/D**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** – A vigência do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 1 (uma) hora diária;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 1 (um) salário mínimo nacional mensal, correspondente a R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Parágrafo 1º** - O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, sendo a primeira parcela devida para o mês de fevereiro/2022.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Astorga/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba/PR, 01 de fevereiro de 2022.

BRUNO RODRIGO  
DOS SANTOS:  
09376382935

Assinado digitalmente por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:  
09376382935  
DN: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisite v6,  
OU=10304987000188, OU=Pravecon, OU=Certificadas PF A1,  
CN=BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935  
Resido: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-02-01 08:31:27  
Font Reader Versão: 9.3.0

**PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Guilherme Augusto de Oliveira Bertão  
Data: 01/02/2022 15:35:19-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTÃO**

**TESTEMUNHA 1:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2:** \_\_\_\_\_



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **92815/2023**

Validade: 03/01/2024

Nome Civil: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-109718/D

Registro Nacional : 1708407022

Registrado(a) desde : 20/04/2010

Filiação : VALDOMIRO BERTAO

VANDA MARIA OLIVEIRA BERTAO

Data de Nascimento : 01/08/1987

Documento de Identidade : 7.999.524-0 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 04808564947

Naturalidade : ASTORGA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/01/2014

Diplomação : 19/08/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 201968/2023.

Emitida via Internet em 07/07/2023 13:21:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 132741/2023

Validade: 02/04/2024

**Razão social:**  
PRIMELUX LTDA

**CNPJ:**  
37.487.516/0001-12

**Num. Registro:**  
77394

**Capital Social:**  
R\$ 1.000.000,00

**Endereço:**  
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, CJ 1407 AND 14, CENTRO CIVICO

**CEP:**  
80030-030

**Cidade:**  
CURITIBA-PR

**Objetivo Social:**

o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, , CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES.

**Restrição de atividade:**

Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 37.487.516/0001-12**

**NOME CIVIL: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO**

Carteira: PR-109718/D - Data de expedição: 20/04/2010

Desde 03/02/2022 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

**TÍTULO: TECNICO EM ELETROELETRONICA - Situação: Cancelado**



LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Obs.: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletroeletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional:

1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas;
2. Materiais elétricos e eletrônicos;
3. Equipamentos eletrônicos - computadores e periféricos;
4. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites:
  - a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 38kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V;
  - b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 38kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V);
5. Sistemas de medição e controle elétricos:
  - a) Projetar e instalar sistemas de comandos eletroeletrônicos para máquinas elétricas (até o máximo 5 motores, utilizando até 15 contadores);
  - b) Instalar projetos de circuitos pneumáticos (até o máximo de 30 elementos).
  - c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação."
3. Determinar as seguintes atribuições conforme estabelecido pelos Decretos 90.922/85 e 4560/02, sendo que estas deverão ser anotadas em sua carteira como segue:
 

"As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em:

  - I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;
  - II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:
    - 1) coleta de dados de natureza técnica;
    - 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;
    - 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;
    - 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
    - 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;
    - 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
    - 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.
  - III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;
  - IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
  - V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;
  - VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino."
4. Determinar que as seguintes informações do curso frequentado pelo Técnico em Eletroeletrônica, deverão ser anotadas em sua carteira como segue:
 

Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560:

Conforme inf

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 287431/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2023 14:20:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## REEME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA

### TERMO DE GARANTIA

À PREF MUN DE NOVA SANTA BARBARA

Prezados Senhores,

Reportando-nos a exigência editalícia da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, quanto a garantia de fábrica para as Luminárias Públicas de LED, declaramos ser de 05 (CINCO) ANOS o prazo de garantia contra eventual defeito de fabricação concedido a este produto, bem como a toda a linha de produtos REEME.

Ressalvamos estarem excluídas da garantia de fábrica, eventuais situações de utilização e manuseio indevidos, acidentes ocorridos na instalação dos aparelhos, avarias causadas por meio de transporte e outros que caracterizem desvios na aplicação para a qual foram projetadas.

Limitados ao exposto, permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas. e subscrevemo-nos.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

RICARDO FERREIRA DE AQUINO  
COORDENADOR TÉCNICO  
REEME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA EIRELI

Ricardo Ferreira de Aquino  
Coordenador Técnico  
Departamento de Engenharia

**Relatório**  
LACTEC-00504/2022\_R2

Página 1 de 8  
Emissão: 05/04/2022

<b>Título:</b>	<b>ENSAIOS DE IMUNIDADE AO IMPULSO COMBINADO EM RELÉS FOTOELÉTRICO FABRICANTE ALIPLAST</b>
<b>Objetivo:</b>	Avaliação e Desempenho do Produto
<b>Orçamento:</b>	2022_28885_V1
<b>Solicitante:</b>	<b>ALIPLAST – ILUMINACAO E BRINDES PERSONALIZADOS</b> <b>Marcos</b> Rua Ari de Lara Vaz, 138 – Planta Mosacal CEP: 83513-530, Almirante Tamandaré - PR TEL: (41) 3698-3307
<b>Amostra:</b>	04 Amostras de Relé Fotoelétrico Fabricante Aliplast
<b>Executante:</b>	Institutos Lactec - LAC Rodovia BR-116, km 98, nº 8813   Jardim das Américas Caixa Postal 19067   CEP 81531-980   Curitiba – Paraná – Brasil

**Equipe técnica:**

**Mauricio Lourenço Rosa**  
Engenheiro Eletricista  
EAL/EM

**Gustavo dos Santos**  
Técnico Eletrotécnico  
EAL/EM

**Relator:**

**Gustavo dos Santos**  
Técnico Eletrotécnico  
Laboratório EMC

**Aprovado por:**

**MAURICIO  
LOURENCO  
ROSA:  
01564864901**

Digitally signed by MAURICIO LOURENCO ROSA:01564864901  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=02317067000180, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO LOURENCO ROSA:01564864901  
Reason: I am approving this document  
Location: EAL EM Metrologia  
Foxit Reader Version: 9.7.1

*Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelo Lactec.  
Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.  
O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.*



**Relatório**  
LACTEC-00504/2022\_R2

Página 2 de 8  
Emissão: 05/04/2022

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
1.1	Ensaio Realizados.....	3
1.2	Descrição das Amostras .....	3
1.3	Local .....	4
1.4	Período .....	4
<b>2</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS.....</b>	<b>4</b>
2.1	Ensaio de Impulso Combinado .....	5
2.1.1	Referências .....	5
2.1.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados.....	5
2.1.3	Condições Ambientais .....	5
2.1.4	Procedimentos.....	5
2.1.5	Resultados .....	7
<b>3</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>8</b>

*Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelo Lactec.  
Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.  
O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.*

**Relatório**  
LACTEC-00504/2022\_R2

Página 3 de 8  
Emissão: 05/04/2022

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 Ensaios Realizados

Ensaio de Imunidade ao impulso combinado conforme Norma ABNT NBR 5123, Relé Fotoelétrico e Tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio.

### 1.2 Descrição das Amostras

Relé fotoelétrico;

Fabricante: Aliplast;

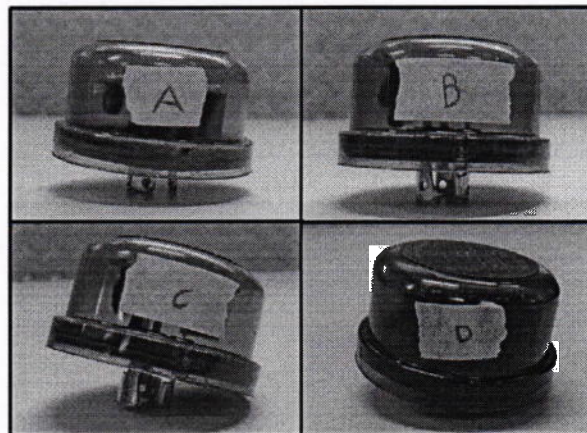
Modelo: LUREFOX;

Tensão de alimentação: 127/ 220 VAC;

04 amostras;

Identificação das amostras:

- amostra A;
- amostra B;
- amostra C;
- amostra D;



**Figura 01 - Relés Fotoelétricos Utilizado nos Ensaios**

*Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelo Lactec.*

*Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.*

*O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.*